



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SC/143340/2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2013

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **MARCELO MATTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.455.951 e do CPF/MF nº 028.721.728-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** com CNPJ/MF nº. 10.462.524/0001-58, tendo endereço nesta Capital, no Largo General Osório, nº 147 - São Paulo-SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **ROSANE GHEDIN**, brasileira, portadora do R.G. nº 19.838.222-4 SSP/SP e CPF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alterados o caput da "Cláusula Sétima" e "Cláusula Oitava", o Anexo Técnico I - Plano de Trabalho de 2015 e Anexo técnico II - Sistema de Pagamento (Orçamento e Cronograma de desembolso) do **Contrato de Gestão nº 02/2013**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento", a importância global estimada em R\$ R\$ 120.654.038,60 (cento e vinte milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e trinta e oito reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, será repassado para a Organização Social o valor de R\$ 25.484.503,67 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos) correspondentes ao exercício financeiro de 2015, que onerará o Programa 13.392.1219.4779.0000, o elemento de despesa 33903975, do exercício de 2015, e a U.G.E. nº 120110, destinado a custear o presente Contrato de Gestão.

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*No terceiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 25.484.503,67 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos) sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de **04 (quatro) parcelas**, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos à **CONTRATADA**, dar-se-ão na seguinte conformidade:

→ **2015**

PLANO DE TRABALHO

- 1- 90% (noventa por cento) do valor previsto para o ano de 2015 no caput desta cláusula, correspondente a **R\$ 22.936.053,30 (vinte e dois milhões e novecentos e trinta e seis mil e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, sendo repassado na **primeira** parcela, o valor de **R\$ 5.783.662,80 (cinco milhões e setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, **segunda** parcela no valor de **R\$ 4.294.367,40 (quatro milhões e duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, **terceira** parcela no valor de **R\$ 5.783.662,80 (cinco milhões e setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** e **quarta** parcela no valor de **R\$ 7.074.360,30 (sete milhões e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e trinta centavos)**.

- 2- 10% (dez por cento) do valor previsto para o ano de 2015 no caput desta cláusula, correspondente a **R\$ 2.548.450,37 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)**, sendo repassado na **primeira** parcela o valor de **R\$ 642.629,20 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, **segunda** parcela no valor de **R\$ 477.151,93 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, **terceira** parcela no valor de **R\$ 642.629,20 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos)** e **quarta** parcela no valor de **R\$ 786.040,04 (setecentos e oitenta e seis mil e quarenta reais e quatro centavos)**.

267



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 27 de maio de 2015.

MARCELO MATTOS ARAÚJO
Titular da Pasta
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ir. ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente da
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO I
PLANO DE TRABALHO DA

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

SOCIAL SANTA MARCELINA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ANO: 2015

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2013

Referente ao Programa "GURI - CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL.....	8
2. OBJETIVO GERAL.....	8
2.1. Fundamentos Educativos-Musicais.....	9
2.2. Desenvolvimento Musical dos Alunos.....	9
2.3. Missão, Meta, Objetivos Gerais e Específicos.....	10
2.4. Procedimentos Metodológicos.....	12
2.5. A Pedagogia social e seus eixos de organização.....	13
2.6. Estrutura Curricular.....	14
3. INICIAÇÃO MUSICAL.....	14
4. CURSO SEQUENCIAL.....	15
5. CURSO MODULAR.....	16
6. INICIAÇÃO MUSICAL DE ADULTOS.....	17
7. GRUPOS INFANTIS E JUVENIS DO GURI.....	18
8. TRABALHO SOCIAL.....	20
8.1. Estudo social familiar (cadastro social).....	21
8.2. Atendimento de aluno	21
8.3. Atendimento das famílias dos alunos.....	21
8.4. Implementação de Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes.....	22
8.5. Trabalho com as Famílias das crianças e adolescentes.....	22
8.6. Integração do GURI com entidades de atenção e proteção social da sociedade civil e do poder público.....	22
9. ATIVIDADES COMPLEMENTARES EXTRACLASSE.....	23
10. DA VIDA ACADÊMICA DO ALUNO.....	24
11. SISTEMA PAULISTA DE MÚSICA.....	25
12. PARCERIAS.....	25
13. VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA.....	26
14. OPERACIONALIZAÇÃO.....	27
15. QUADRO DE METAS TÉCNICAS.....	28
15.1. Programa de inclusão Sociocultural.....	28



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

15.2.	Programa de Ensino Musical.....	32
15.3.	Grupos Infantis e Juvenis.....	37
15.4.	Atividades de aprimoramento técnico e intercâmbio de conhecimento.....	44
16.	QUADRO DE METAS ADMINISTRATIVAS.....	46
16.1.	Programa de Abertura e Gerenciamento de Polos.....	46
16.2.	Programa de Capacitação da Equipe.....	49
16.3.	Programa de Financiamento e Fomento.....	53
16.4.	Equilíbrio Econômico Financeiro.....	55
16.5.	Programa de Comunicação e Imprensa.....	57
16.6.	Organização Administrativa e Ferramentas de Gerenciamento.....	59
16.7.	Gestão Arquivística de Documentos.....	63
17.	QUADRO DE ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....	65
17.1.	Rotinas e Obrigações do Programa Guri – Ensino Musical.....	66
17.2.	Rotinas e Obrigações do Programa Guri – Monit. e Aval.....	67
17.3.	Rotinas e Obrigações do Programa Guri – Sist. Paulista de Música.....	67
17.4.	Rotinas e Obrigações do Programa de Edificações: Manutenção Predial, Conservação Preventiva e Segurança.....	67
17.5.	Rotinas Técnicas e Obrigações do Programa de Bolsas de Estudo dos Grupos Infantis e Juvenis do Programa Guri.....	70
17.6.	Rotinas Técnicas e Obrigações do Programa de Desenvolvimento Social do Guri.....	70
17.7.	Rotinas Técnicas e Obrigações do Programa de Intercâmbios Nacionais e Internacionais do Programa Guri.....	71
17.8.	Rotinas Técnicas e Obrigações do Programa de Comunicação e Imprensa.....	71
17.9.	Rotinas e Obrigações do Programa de Gestão Administrativa.....	72
18.	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL.....	74
19.	PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE METAS ESPECÍFICAS.....	76
19.1.	Quadro de avaliação dos RESULTADOS.....	76



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL

O presente anexo técnico estabelece o programa de trabalho e metas para a **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**, com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, a fim de cumprir a finalidade básica do PROGRAMA **GURI** São Paulo e Grande São Paulo, doravante denominado **GURI**, o qual tem como missão a educação musical e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes da Capital e Grande São Paulo.

São oferecidas aulas de iniciação musical, canto, instrumento (metais, madeiras, cordas e percussão), prática de conjunto, coral e teoria. Podem se inscrever crianças e adolescentes matriculados regularmente em qualquer unidade escolar a partir do Ensino Fundamental. Simultaneamente ao aprendizado musical, é realizado um trabalho social com os alunos e suas famílias através do qual se busca criar condições para uma ambiência favorável ao melhor aproveitamento dos conteúdos, habilidades e competências. Para tanto, é realizado o acompanhamento individualizado das crianças e adolescentes matriculados, por meio de um monitoramento da presença dos alunos e são realizadas ações socioeducativas com a aplicação da pedagogia de direitos, incidindo no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infanto-juvenil. Ademais, o trabalho com as famílias dos alunos busca fortalecê-las e auxiliá-las na sua capacidade e no exercício de sua função protetiva, complementando assim as boas práticas objeto das políticas públicas.

A descrição detalhada dos cursos oferecidos pelo **GURI**, bem como o plano de intervenção social, sistema de avaliação, fundamentos educativo-musicais, histórico da instituição, entre outros está contida no Plano Sociopedagógico, elaborado pela gestão e coordenação do **GURI** juntamente com sua Comissão Técnica e aprovado pelo Conselho desta Organização Social. O referido Plano Sociopedagógico poderá ser submetido a revisões periódicas, propiciando que seu conteúdo seja reavaliado e, se necessário, adaptado, a fim de contemplar as necessidades demandadas pela realidade vivida nas comunidades em que atua.

2. OBJETIVO GERAL

A Organização Social deve administrar, realizar e gerenciar, em parceria com a Secretaria da Cultura por meio da Unidade de Formação Cultural, o **GURI**, garantindo o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

cumprimento de sua missão institucional, em estreita consonância com a política cultural e com as diretrizes do Estado estabelecidas pela SEC, por meio de sua Unidade Gestora.

2.1. Fundamentos Educativo-Musicais

Os pressupostos educativo-musicais fundantes do **GURI** são o diálogo, a construção da autonomia, o cultivo da solidariedade e a valorização da responsabilidade compartilhada, assumidamente filiados à pedagogia do educador Paulo Freire. Os referenciais teórico-práticos assentam-se nos valores socioeducativos e afetivos desenvolvidos pela pedagogia dialógica de Freire, procurando construir uma pedagogia social musical em cuja base está a participação ativa de todas as atuais e reais pessoas envolvidas no processo.

Por isso, o **GURI** não busca modelos de educação musical ou de intervenção social preestabelecidos ou já existentes para a aplicação direta. A análise e o diálogo com a história e com a experiência de outros programas de educação musical brasileiros, desde Villa-Lobos, fazem parte do princípio metodológico praticado permitindo identificar e comparar necessidades, contextos, objetivos e conquistas.

Realça-se o fato que, a partir de uma dinâmica dialógica, qualquer ação estará sempre recomeçando e reestruturando suas estratégias, obrigando todos os envolvidos a avaliar e a repensar cada um dos próximos passos. Trabalhar a partir do diálogo resulta em processos de crescimento que se tornam, dia após dia, mais "customizados", mais entranhados de particularidades, de personalidades e de história de seus interlocutores e agentes.

2.2. Desenvolvimento musical dos alunos:

O acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis que norteiam a visão pedagógico-social do **GURI**.

Desenvolver, neste sentido, significa tornar o aluno capaz de apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento.

A oportunidade de crescer a partir de vivências artísticas é oferecida a todos, incluindo a possibilidade de profissionalização, e, para isso, várias modalidades de curso são oferecidas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Alunos com objetivos diversos, potencialidades e capacidades particulares são acolhidos com igual respeito e são valorizados como protagonistas de seu desenvolvimento pessoal e social.

2.3. Missão, Meta, Objetivo Gerais e Específicos

Promover o desenvolvimento pessoal e social, cultivando o respeito, a solidariedade, a sensibilidade para as diferenças e a consciência na apropriação da história e das culturas brasileira e mundial são a missão e a meta socioeducacional do **GURI**. Como objetivos, colocam-se:

GERAIS

- Valorizar, por meio do ensino da música e da intervenção social, a vida de crianças, adolescentes e jovens da Capital e Grande São Paulo, bem como de suas famílias;
- Fomentar o respeito às diferenças socioculturais e estimular a prática da tolerância em relação à diversidade entre todos os envolvidos, de forma direta – alunos, professores, assistentes sociais, monitores de polo, agentes de apoio e demais profissionais do programa – e indireta – familiares e comunidade;
- Ampliar e ressignificar o sentido da atuação sociopedagógica voltada para a realidade brasileira e fundamentada em experiências concretas;
- Investir na construção de uma nova mentalidade sobre educação musical e inclusão social;
- Impulsionar a formação permanente e a capacitação técnica de profissionais engajados em programas de natureza artística e socioeducativa;
- Incentivar a aplicação de melhorias nas ações pedagógico-sociais voltadas para a construção de um cidadão consciente de sua singularidade e de suas possibilidades de atuação no meio;
- Possibilitar reflexões a respeito de cultura e história, de pertencimento a uma comunidade cultural, de intercâmbios, influências, hibridismo e de fenômenos multiculturais;
- Estimular o exercício da análise e da crítica como forma de garantir escolhas e opções conscientes;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Defender o direito de todos ao desenvolvimento da sensibilidade, do senso estético, do potencial criativo e da imaginação transformadora.

ESPECÍFICOS

- Proporcionar às crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade um ensino musical de qualidade conjugado a ações de intervenção social que favoreçam seu desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, pessoal, familiar e comunitário;
- Oferecer condições para que os alunos se apropriem com segurança da linguagem musical e que a compreendam tanto como fruição e atividade cultural quanto como objeto de estudo;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e competências práticas e teóricas na área musical que garantam, se for o desejo do aluno, o encaminhamento profissional;
- Manter e estimular os Grupos de Difusão Artística do **GURI**, também denominados Grupos de Referência;
- Propiciar reflexões a respeito de história, contexto e ambiente presentes na contemporaneidade por meio do cultivo de repertório musical brasileiro e internacional, popular e erudito;
- Incentivar o exercício da criatividade, da curiosidade e do pensar como formas de combater a passividade e a indiferença;
- Levar os alunos às vivências singulares que o ensino de artes favorece, tais como o exercício do questionamento sobre o saber já estabelecido, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição, na história e a convivência com o impulso construtivo da criação;
- Proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os envolvidos a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.



2.4. Procedimentos Metodológicos

Os procedimentos metodológicos adotados no **GURI** assentam-se no equilíbrio existente entre duas áreas: a educação musical e a intervenção social. A assunção desta ação conjugada resulta em uma estrutura sociopedagógica que parte e contempla tanto os objetivos artístico-educacionais quanto as demandas sociais. Assim, a oferta de cursos, a grade de horários, as avaliações de aproveitamento, a seleção de profissionais e as demais ações socioeducativas são frutos de um projeto sociopedagógico fundamentado na realidade local e presente.

Os cursos oferecidos são presenciais e acontecem em unidades, ou núcleos de ensino, denominadas Polos, nos quais trabalham, em período integral, um assistente social, um monitor de polo e um agente de apoio. Os professores de música, com carga horária variável conforme suas especialidades podem, concomitantemente, ministrar aulas presenciais em mais de um Polo. Um convênio firmado com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) possibilita a presença de estagiários dos cursos de Licenciatura em Educação Musical (estágio obrigatório) e Bacharelado em Música (estágio não obrigatório), além dos cursos de Serviço Social, Pedagogia e Psicologia e áreas afins.

As três modalidades de cursos oferecidas para crianças, adolescentes e jovens recebem matrículas semestrais e, com horários no contraturno escolar, preveem aulas coletivas em pequenos grupos, na maior parte das vezes homogêneos (mesmo instrumento, por exemplo), com aulas também para grupos maiores nas quais a diversidade é parte da dinâmica pedagógica (prática de banda, por exemplo). Nestes cursos, a faixa etária vai de 6 a 18 anos e a formação das classes tem como critério a maturidade e a idade do aluno.

Uma quarta modalidade de curso abriga projetos e aulas destinadas a adultos e adota, também, o sistema de matrículas semestrais e o oferecimento de horários procura se adequar às necessidades da demanda de cada Polo.

São previstos e bem-vindos casos que nos quais a criação de uma modalidade de curso ou de um projeto especial (intergeracional ou multidisciplinar, entre outros) seja necessária para atender a uma demanda – interna, do **GURI** ou externa, vinda da comunidade e/ou das características físicas do Polo – que se julgue pertinente e se configure como oportunidade de crescimento de todos os envolvidos. Cada uma dessas possibilidades é tratada em suas particularidades no que concerne à sua natureza, seus objetivos, avaliação e continuidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Alunos com deficiência são avaliados por uma equipe multidisciplinar, partindo do pressuposto que qualquer que seja sua dificuldade ou sua limitação, este aluno será sempre um Sujeito com direitos plenos ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento. Esta equipe trabalha com um

dos Coordenadores Pedagógicos que, acordo com as habilidades, preferências e potencialidades verificadas nos alunos, encaminha-os para a integração em classes nas quais seu desenvolvimento poderá ser conduzido de forma mais proveitosa. Inicialmente, o **GURI** contratou uma Supervisão Pedagógica especializada em educação musical especial para acompanhamento e levantamento de casos, quantidade e especificidades das necessidades tanto dos alunos como dos professores. Como passo seguinte, com o aporte financeiro do FUMCAD, esta ação ampliou-se para a contratação de uma assessoria externa especializada, que não apenas dá suporte ético-epistemológico às ações pedagógico-sociais, mas também estimula projetos focalizados nas Necessidades de cada Polo.

2.5. A pedagogia social e seus eixos de organização:

O serviço social atua cotidiana e incisivamente por meio de ações socioeducativas, evitando evasões e contribuindo para criar um ambiente favorável ao aprendizado. Trabalha simultaneamente com os alunos e suas famílias e auxilia professores de música na aplicação de uma pedagogia social na qual autonomia e construção de projetos de vida estejam presentes.

A pedagogia social tem sua ação organizada em três grandes eixos:

- **Eixo I:** Monitoramento da Presença das Crianças e Adolescentes Matriculados – atenção e acompanhamento individualizado;
- **Eixo II:** Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes – aplicação da pedagogia de direitos com incidência no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infanto-juvenil.
- **Eixo III:** Trabalho com as Famílias das Crianças e Adolescentes – auxiliando na capacidade e no exercício de sua função protetiva.

Espera-se, com esta estrutura, que crianças, adolescentes, jovens e adultos tenham uma participação atuante, crítica e criativa no que se refere ao processo de motivação, agregação e apoio a organização dos projetos pessoais e comunitários, como



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

protagonistas sensíveis, mobilizadores e articuladores das forças vivas da comunidade. Por meio de uma postura democrática que mereça respeito de todos os participantes da comunidade e da unidade escolar, o **GURI** almeja constituir-se como força agregadora capaz de envolver a todos e valorizar a contribuição de cada um e de todos em benefício de um desenvolvimento social real e concreto.

2.6. Estrutura Curricular

O **GURI** oferece três modalidades de cursos regulares para a faixa etária de 6 a 18 anos, denominados Iniciação, Sequencial e Modular, e ainda o curso de Iniciação Musical para Adultos.

3. INICIAÇÃO MUSICAL

Modalidade indicada para crianças de 6 a 9 anos, com 2 horas de aula por semana, em Classes com, aproximadamente, 25 alunos, para propiciar dinâmicas de grupo e atendimento individualizado, em horários convenientes aos pais - início da manhã e final da tarde. As turmas se dividem em I (6 e 7 anos) e II (8 e 9 anos), e as aulas acontecem, em geral, simultaneamente, para comodidade das famílias.

Conhecer, tocar e construir conhecimentos por meio de instrumentos musicais, canções brasileiras e de outros países, ampliar a percepção para escutar com consciência o mundo sonoro, desenvolver competências rítmico-motoras, aprender a ler, escrever e criar música, estudar e perceber a importância da música em nossas vidas. Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por meio de atividades práticas, jogos e ações interativas, pretende iniciar a criança na linguagem musical e estimulá-la no prosseguimento de seus estudos. As aulas estão divididas em dois momentos, cada um com uma hora de duração:

- a)** Prática vocal, ministrada por um professor com experiência em trabalhos corais e/ou canto coletivo, para o cultivo de repertório infantil de canções, jogos e atividades que enfatizem o desenvolvimento vocal, áudio-perceptivo e de memória interna dos alunos;
- b)** Prática rítmico-melódica, ministrada por um professor com competência em alfabetização musical, para a iniciação e condução à leitura e escrita musicais por meio de atividades lúdicas e de criação, usando instrumentos, objetos e material pedagógico variado. Enfatiza-se, também, o desenvolvimento das habilidades motoras, da consciência corporal e da acuidade auditiva.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Os dois anos de curso são estruturados como unidades interligadas e, ao final, se o aluno desejar continuar seus estudos musicais, ele terá conhecimentos suficientes e condições para escolher e cursar uma das modalidades oferecidas pelo Curso Sequencial.

4. CURSO SEQUENCIAL

Modalidade adequada para alunos de 10 a 18 anos que têm vontade de se dedicar ao estudo de música durante, pelo menos, quatro anos, o Curso Sequencial oferece ao jovem a chance de aprender a cantar ou a tocar um instrumento de forma fundamentada e consistente. O primeiro ano de curso (Sequencial I) tem três disciplinas obrigatórias – Canto Coral, Teoria Musical e Aula de Instrumento, além da frequência ao horário de estudo. Nos três anos seguintes do curso (Sequencial II, III e IV) acrescenta-se mais uma aula de Prática de Conjunto – de Instrumento ou de Canto – conforme a opção do aluno, e mais a frequência ao horário de estudo.

Descrição das disciplinas:

Canto Coral: aulas em grupos de até 35 participantes, ponto de encontro de todos os alunos. Por meio de músicas que estimulam o gosto pelo cantar em conjunto, nesta disciplina os alunos têm a oportunidade de desenvolver, também, habilidades musicais globais tais como senso rítmico e melódico, consciência corporal, afinação, espírito crítico, entre outros. O professor desta disciplina conta com atuação presencial de um pianista acompanhador.

Teoria Musical: trata do aprendizado dos elementos teóricos que compõem a música, do desenvolvimento do ouvido musical, do domínio da escrita e da leitura musicais. Aulas em grupos de até 35 alunos.

Instrumento ou Canto:

a) Sequencial I – Aulas coletivas heterogêneas em grupos de até 12 alunos, esta disciplina oferece uma introdução, por meio da experimentação e da vivência em conjunto ao conhecimento das famílias instrumentais, para posterior opção por parte do aluno. **As modalidades oferecidas são:** Madeiras (Flauta, Clarinete e Saxofone), Metais (Trompete, Trompa, Trombone, Eufônio e Tuba), Percussão, Cordas Agudas (Violino e Viola), Cordas Graves (Violoncelo e Contrabaixo), Cordas Dedilhadas (Violão, Bandolim e Cavaquinho) e Canto.

b) Sequenciais II, III e IV: Aulas coletivas homogêneas em pequenos grupos nas quais o aluno aprenderá as bases técnicas e expressivas do canto ou do instrumento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

escolhido. Desenvolverá ao longo dos anos, o conjunto de capacidades necessárias para se tornar um competente cantor ou instrumentista e para prosseguir seus estudos profissionalmente. **As Modalidades Instrumentais oferecidas:** violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, tuba, eufônio, percussão, bateria, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, cavaquinho, bandolim e violão.

As aulas de Canto contam com a atuação presencial de um pianista acompanhador.

Prática de Conjunto: Sequenciais II, III e IV: Aula em grupos de até 30 alunos reúne cantores ou diferentes instrumentistas para desenvolver habilidades necessárias à execução da música feita em conjunto e para reforçar os conteúdos técnicos aprendidos. Repertório variado será trabalhado para ser apresentado ao público em concertos e eventos. Cantores formarão *Madrigais*, Violonistas formarão *Cameratas*, Instrumentistas de Cordas formarão *Quartetos* ou *Orquestras de Cordas*; Instrumentistas de Sopros e de Percussão integrarão *Bandas*. Alunos que estudam instrumentos característicos de música popular participam das disciplinas Prática de Música Popular – Guitarra, Contrabaixo Elétrico, Piano e Percussão – ou Regional de Choro – Violão, Cavaquinho, Percussão, Flauta e Bandolim.

5. CURSO MODULAR

Curso intergeracional, uma aula por semana com duração de 1 hora. O número aproximado de alunos por classe é de 25, e a duração de cada módulo é um semestre.

Oferecido a alunos participantes ou não de outras atividades do **GURI**, este curso desenvolve, semestralmente, projetos temáticos. A cada semestre os cursos propõem o desenvolvimento de diferentes temas/assuntos, possibilitando a continuidade dos grupos nos módulos seguintes, caso desejem. São montagens de peças musicais, criação e construção de instrumentos, pesquisas sobre ambiente e poluição sonora, ateliês de improvisação ou de prática de gêneros diversos de música popular brasileira ou de música erudita internacional, entre outros. Conhecimentos práticos, teóricos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6. INICIAÇÃO MUSICAL DE ADULTOS

Tem o objetivo de trazer pais, familiares e comunidade em geral para uma convivência mediada pelo fazer musical e constitui-se em um desafio para propostas educativas que almejam muito mais que o simples passatempo ou uma ocupação descompromissada. Trata-se da oportunidade de oferecer às pessoas uma série de atividades que cuidam, ao mesmo tempo, do desenvolvimento de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal.

As aulas, semanais, têm a duração de uma hora em horário concomitante às de Iniciação Musical Infantil, para conveniência de pais ou responsáveis que também queiram trazer seus filhos pequenos para as atividades. As turmas têm até 25 alunos e as aulas têm as seguintes características:

- atividades artístico-educacionais adequadas às necessidades e demandas das diferentes comunidades;
- intervenção social para favorecer as condições de aderência dos beneficiários e do aprendizado – individual e coletivo;
- oferta de grade de horários que contemple os períodos matutino e vespertino;
- programa de conteúdos musicais atualizados e de relevância sociocultural;
- desenvolvimento de ações socioeducativas com incidência na cidadania;
- professores e técnicos especializados;
- acompanhamento constante durante as fases de implantação, realização e avaliação de resultados das ações propostas.

Por se configurarem como atividades educacionais no sentido amplo do termo – educação da sensibilidade não só para a experiência artística, mas também para a percepção e o exercício da tolerância e da solidariedade para o reconhecimento verdadeiro do outro –, o **GURI** acredita que a convivência interpessoal continuada deva ser estimulada e propiciada. Neste sentido, a proposta deste curso está estruturada de forma permitir que, ao longo de um semestre, os encontros sejam cumulativos em termos de fortalecimento de laços afetivos e de expectativas em torno da apropriação de experiências afetivo-cognitivas. Conhecimentos práticos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados. Os procedimentos de avaliação de aproveitamento, tanto individual como coletivo, estão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

baseados nos seguintes critérios: assiduidade, interesse, dedicação, progresso e realização musical, propriamente dita. Para este último indicador, uma ou mais apresentações musicais abertas ao público podem ser utilizadas, ao mesmo tempo, como estímulo e sinalizadores de desenvolvimento musical.

7. Grupos Infantis e Juvenis do GURI

Decorrentes de experiências bem sucedidas, mensuradas por resultados positivos obtidos nestes anos de cursos, a partir de 2010 foram criados os Grupos Infantis e Juvenis do **GURI**. Com ensaios regulares aos sábados e em horários extras quando necessário, esses grupos, representativos e responsáveis pela difusão artístico-musical, têm o objetivo de reunir alunos de diferentes Polos para desenvolver repertório específico para apresentações e participações em projetos especiais.

Os grupos são formados por meio de seleção de alunos realizada em testes anuais nos quais são consideradas as habilidades técnico-interpretativas, a disponibilidade e a vontade de se dedicar a uma atividade musical especial. Atualmente, as modalidades de grupos infantis e juvenis são: Banda Sinfônica Infanto-Juvenil, Banda Sinfônica Juvenil, Big Band Infanto-Juvenil, Camerata de Violões Infanto-Juvenil, Coral Infantil, Coral Juvenil, Grupo de Choro Infanto-Juvenil, Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil, Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil e Coral de Familiares. Todas as modalidades instrumentais estão representadas e contempladas pelas práticas dos Grupos Infantis e Juvenis do **GURI**. Regidos e coordenados por profissionais do **GURI**, os grupos infantis e juvenis têm desenvolvido projetos específicos com regentes e artistas convidados, para ampliação de experiência e sedimentação do aprendizado obtido nos cursos regulares.

O repertório que os Grupos Infantis e Juvenis vêm apresentando conta com arranjos, transcrições, obras do tradicional repertório sinfônico ou popular voltado às especificidades de formação instrumental, além de obras originais escritas por renomados compositores brasileiros e dedicadas especialmente para os Grupos. Todo este material prevê registro por meio de gravação de CD e/ou DVD como parte do processo de aprendizagem musical contemplando, também, a experiência em estúdio.

BANDA SINFÔNICA INFANTO-JUVENIL DO GURI

Criada em 2009, é formada por 45 alunos dos cursos de madeiras, metais e percussão do Programa com idade entre 11 e 15 anos. Tem como objetivo oferecer um primeiro contato com um repertório específico para esse tipo de formação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

BANDA SINFÔNICA JUVENIL DO GURI

Criada em 2012, é formada por 50 alunos dos cursos de madeiras, metais e percussão do Programa com idade entre 11 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

BIG BAND INFANTO-JUVENIL DO GURI

Criada em 2013, é formada por 18 alunos dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra, contrabaixo elétrico e piano do Programa com idade entre 11 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

CAMERATA DE VIOLÕES INFANTO-JUVENIL DO GURI

Criada em 2010, é formada por 30 alunos dos cursos de violão do Programa com idade entre 11 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

CORAL INFANTIL DO GURI

Criada em 2012, é formado por 40 alunos dos cursos de iniciação musical e sequencial do Programa com idade entre 8 a 12 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal e específico para essa faixa etária.

CORAL JUVENIL DO GURI

Criado em 2009, é formado por 60 alunos do curso de canto do Programa com idade entre 12 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal para formação coral.

REGIONAL DE CHORO INFANTO-JUVENIL DO GURI

Criado em 2013, e formado por 12 alunos dos cursos de cordas dedilhadas, madeiras, metais e percussão do Programa com idade entre 11 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

ORQUESTRA DE CORDAS INFANTO-JUVENIL DO GURI

Criada em 2010, é formada por 40 alunos dos cursos de cordas agudas e cordas graves do Programa com idade entre 11 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTO-JUVENIL DO GURI

Criada em 2011, é formada por 60 alunos dos cursos de cordas agudas e graves, madeiras, metais e percussão do Programa com idade entre 11 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

CORAL DE FAMILIARES

Criado em 2012, é formado por 35 familiares dos alunos do Programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal para a formação coral.

8. Trabalho Social

Dentre as inúmeras funções como auxílio e apoio ao professor, ao monitor e ao agente nas questões sociais presentes nos Polos, o assistente social tem papel fundamental na consecução das metas do **GURI**. Objetivando garantir a criação de uma ambiência favorável à adesão e permanência do público beneficiário, suas principais ações são:

Monitoramento da frequência dos alunos

a) Crianças e Adolescentes

Acompanhamento individualizado das crianças e adolescentes matriculados. Realizado por meio de contato direto – via telefone, entrevista e/ou visita domiciliar com os alunos e/ou suas famílias. Essa ação, para muito além do controle, tem como objetivo principal garantir a atenção e o acompanhamento individualizado para cada aluno e aluna do programa. Esse procedimento tem se mostrado eficaz, pois a interlocução direta com os alunos e/ou suas famílias tem sido um espaço de revelação das mais diversas situações problema que os alunos sofrem, permitindo dessa forma o planejamento de intervenção que corrobore para a solução e/ou reversão de tal situação.

b) Adultos

Acompanhamento individualizado dos adultos matriculados no Curso de Iniciação Musical.

- Realizado por meio de contato direto – via telefone, entrevista e/ou visita domiciliar com os alunos. Essa ação tem como objetivo principal garantir a atenção e o acompanhamento individualizado para cada aluno e aluna do programa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O acompanhamento tem mostrado eficácia, pois a interlocução direta com os alunos tem permitido a expressão de situações problema que os mesmos e/ou seus filhos sofrem, permitindo o planejamento de intervenção que corrobore para a solução e/ou reversão das referidas situações problema.

8.1. Estudo social familiar (cadastro social)

Caracterização socioeconômica, cultural, e da dinâmica familiar - acesso a rede de apoio informal (familiares, amigos, vizinhos, igrejas) e formal (sistemas de segurança social). Realizado por meio de contato direto - entrevista e/ou visita domiciliar com os responsáveis pelos alunos.

A leitura do perfil das famílias dos alunos permite planejar um trabalho social mais efetivo, visando à redução das vulnerabilidades e a contribuição no fortalecimento das potencialidades, sempre com foco na construção da autonomia e emancipação das famílias.

8.2. Atendimento de aluno

É o atendimento individualizado das crianças e adolescentes matriculados, podendo ser demandado pelos próprios alunos e/ou por necessidade apontada pelos professores, equipe do polo ou família/comunidade. Esta modalidade de atendimento pode incluir a orientação, encaminhamento e acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por meio de interlocução direta com o aluno, visitas domiciliares e acompanhamento junto à família e a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelos alunos estão: conflito familiar, violência doméstica, abuso sexual, negligência familiar, conflito/dificuldade relacional com terceiros (professor, colegas de turma, escola regular), orientação sexual, dependência química, problemas de saúde.

8.3. Atendimento das famílias dos alunos

Trata-se do atendimento individualizado das famílias das crianças e dos adolescentes matriculados, podendo ser demandado pelas próprias famílias e/ou por necessidade apontada pelo atendimento dos próprios alunos. Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por meio de entrevistas, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

263



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelas famílias estão: o conflito familiar, a violência doméstica, a dependência química, os problemas de saúde, a orientação para acessar serviços básicos na rede de políticas públicas (educação, assistência social, previdência, saúde), e o mercado de trabalho.

8.4. Implementação de Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes

Diz respeito ao atendimento a coletivos de crianças e adolescentes, objetivando contribuir no desenvolvimento integral dos mesmos. A execução se dá pautada na pedagogia de direitos, que incide no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo Infanto-juvenil. Realizado por meio de oficinas e/ou rodas de conversa.

As Rodas de Conversa tem sido um espaço de adesão e participação expressiva dos alunos, onde se dá a discussão de seus dramas, seus medos, o compartilhamento de sonhos e expectativas para o futuro, o apoio mútuo e o fortalecimento na busca de soluções para seus problemas vividos.

8.5. Trabalho com as Famílias das crianças e adolescentes

É o atendimento a coletivos de famílias, objetivando o envolvimento e comprometimento das mesmas no acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos junto ao programa. Ademais, contribui para o fortalecimento das famílias, auxiliando na sua capacidade e estimulando o exercício de sua função protetiva. As famílias são orientadas sobre como acessar as políticas públicas e debatem sobre questões que afetam seu cotidiano. É realizado por meio de reuniões, oficinas temáticas e rodas de conversa.

As Rodas de Conversa tem sido um espaço onde as famílias discutem seus problemas e se apoiam mutuamente na busca de soluções.

O trabalho com as famílias inclui ainda, a oferta de atividades culturais como as Aulas-Espectáculo nos Polos e os Concertos Matinais da Sala São Paulo, aos domingos, onde as famílias são organizadas em grupos por polos, havendo um trabalho prévio de preparação que inclui desde a sensibilização para a adesão ao convite, a conscientização da importância do exercício da atividade cultural e do lazer em família, o resgate histórico do espaço da Sala São Paulo, além da explicação específica do concerto. Esse processo tem garantido uma participação expressiva das famílias nessas atividades.

8.6. Integração do GURI com entidades de atenção e proteção social da sociedade civil e do poder público

O investimento no estabelecimento de parcerias com as instituições que constituem as redes formais do sistema de segurança e proteção social, nos âmbitos locais, regionais,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

municipais, estaduais e nacionais (de educação, saúde, assistência social, operadores de direitos, geração de renda, entre outros), com o intuito de ampliar os mecanismos de inclusão sociocultural do programa, tem permitido a construção de alternativas de solução aos problemas apresentados pela demanda atendida. O trabalho é realizado por meio de visitas institucionais, participação em fóruns, reuniões, conselhos de direitos e promoção de ações conjuntas de interesse das comunidades.

9. Atividades Complementares Extraclasse

As atividades complementares extraclasse realizadas pelo **GURI** não são apenas entretenimento. Cumprem importante papel no processo de inserção social, de consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada e constituem-se, portanto, em uma ação pedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. Cumpre realçar que o termo "extraclasse" aqui é usado apenas como designativo de uma atividade que ocorre fora do espaço e do horário cotidianos da grade, mas que é assumidamente componente curricular do Programa **GURI**.

São elas:

- **Aulas-espetáculo:** shows, concertos e espetáculos que acontecem periodicamente nos Polos, dirigidos especialmente a um público composto por crianças, adolescentes e jovens e comunidade de espectadores leigos. Organizados e planejados pela Equipe Pedagógica do **GURI**;
- **Atividades Culturais:** eventos oferecidos por teatros, centros e espaços culturais ou salas de concerto da cidade, dentro de sua agenda regular, por meio de parcerias, alguns concertos, shows e exposições, entre outras atividades culturais que recebem grupos de alunos acompanhados por membros das equipes de Polo.
- **Workshops e Master Classes:** são atividades que estimulam o contato e a troca de experiências com profissionais e com diferentes visões técnico-estilísticas sobre os conteúdos musicais. É parte importante do aprendizado e da atualização continuada de todo aluno. Por meio de parcerias com instituições e convites a profissionais, a programação dessas atividades deve ser a mais diversificada possível, promovendo constantes interações e dinâmicas de aprendizado e crescimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Os critérios para a escolha e planejamento das atividades complementares extraclasse incluem desde a visitação e a apropriação de espaços culturais de relevância na vida cultural paulistana até os conteúdos propriamente artístico-pedagógicos dos eventos, a saber:

- I** - oferta de modalidades artísticas (artes visuais, cênicas, literárias, musicais e híbridas) e de repertório variado que incluam arte brasileira e estrangeira, erudita, popular e folclórica, infantil, jovem e adulta, tradicional e contemporânea;
- II** - estrutura de apresentação adequada e dirigida a um público composto majoritariamente por crianças e jovens;
- III** - estratégia de condução do espetáculo fundamentada em aspectos didático-formativos, equilibrando história, contexto e estilo com aspectos instigantes e curiosos sobre o fazer artístico;
- IV** - dinâmica de comunicação com o público que inclua diálogo, que proponha desafios criativos e estímulos estético-cognitivos;
- V** - uso apropriado da língua portuguesa, observando o decoro, a adequação terminológica musical específica e a concisão.

10. Da Vida Acadêmica do Aluno

O compromisso e a adesão do aluno às aulas, estudos e atividades complementares extraclasse são fatores cruciais para o desenvolvimento do Programa. Documentos que zelam pela manutenção desse compromisso e pela responsabilidade são utilizados como instrumentos pedagógicos, dentre esses:

"Manual do Aluno", no qual constam as seguintes instruções:

I – Sistema de faltas: o limite máximo de faltas tolerável é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total em cada disciplina. O aluno que faltar a 3 (três) aulas consecutivas da mesma disciplina, ou exceder o limite permitido, deverá entrar em contato com o Assistente Social do Polo no qual está matriculado e apresentar justificativa circunstanciada. Após a entrega da justificativa, deverá aguardar indicação de procedimentos a serem seguidos. Cada situação é analisada pelas equipes de Coordenação Pedagógica e Social para que os casos de evasão sejam reduzidos e para que os impeditivos sejam, se não eliminados, ao menos atenuados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

II – Sistema de Avaliação: a avaliação do aproveitamento do aluno é feita no decorrer dos semestres letivos e depende dos critérios frequência, envolvimento, dedicação e desempenho nas apresentações internas e públicas. Ao final de cada semestre, o aluno receberá um boletim no qual seu aproveitamento será demonstrado. O aluno cujo aproveitamento for considerado insuficiente poderá ter sua situação analisada pelas áreas social e pedagógica para encaminhamento de alternativas apropriadas à continuidade de seu desenvolvimento.

III – Mudança de horário ou de curso: será efetivada se acompanhada de uma justificativa circunstanciada e o deferimento da solicitação dependerá de vaga no horário ou curso pretendido, julgamento positivo por parte da Equipe Pedagógica e aceitação dos motivos alegados para a mudança pretendida.

11. Sistema Paulista de Música

O Sistema Paulista de Música visa à integração de equipamentos de produção e formação cultural na área da música. Tem como diretriz a integração de recursos e atividades visando ao estabelecimento de diretrizes concatenadas entre os equipamentos ligados à música, bem como a sistematização de monitoramento de resultados.

O **GURI**, além de promover a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes, oferecerá cursos de música com excelência, proporcionando a inserção dos alunos no meio cultural. O Programa, por meio de uma educação musical de qualidade, proporcionará aos alunos que desejarem seguir seus estudos o acesso a outros programas e escolas de música que visam à profissionalização.

12. Parcerias

Uma política de parcerias com organismos culturais e de atendimento social tem sido ativamente praticada. No âmbito social, os assistentes sociais dos Polos identificam as redes locais de proteção social da infância e juventude e executam a gestão necessária para a efetivação de parcerias, objetivando otimizar o encaminhamento e atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias. Ademais, integram e participam ativamente de Fóruns setoriais temáticos, regionais e/ou municipais, tais como os de combate à violência doméstica e à exploração sexual.

No âmbito de formação musical, o **GURI** mantém parcerias com outras instituições de ensino nacionais e internacionais. O objetivo principal dessas parcerias é oferecer aos alunos a possibilidade de conhecerem outros programas, escolas e instituições do Brasil e exterior, aprimorar a metodologia de ensino musical e qualificar o corpo docente do **GURI**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Outras parcerias que possibilitam o financiamento de ações não previstas neste Plano de Trabalho são realizadas com Agências, Fundações, e Instituições de promoção e apoio ao desenvolvimento da cultura.

13. Viabilização Financeira

São fontes de recursos da Organização Social para a viabilização financeira deste Plano de Trabalho:

- Repasse de recursos da Secretaria da Cultura de São Paulo à Organização Social;
- Receitas provenientes de: a) geração de receita por parte da Organização Social ; b) exploração de serviços de livraria, loja, café e afins em conformidade com o Termo de Permissão de Uso (Anexo V do Contrato de Gestão); c) outras receitas auferidas pela cessão remunerada de uso de seus espaços físicos, sendo que, naqueles espaços cedidos pela Secretaria, com autorização da mesma; d) rendas diversas, inclusive da venda ou cessão de seus produtos relacionados a atividades desse Contrato de Gestão, tais como direitos autorais e conexos; e) doações, legados e contribuições de pessoas físicas e de entidades nacionais e estrangeiras para o equipamento e/ou programa cultural;
- Geração de recursos pela Organização Social por meio de obtenção de patrocínio a projetos incentivados pelas leis de renúncia fiscal e captação de recursos advindos de projetos aprovados em editais de fomento e fundos setoriais públicos para o equipamento e/ou programa cultural;
- Rendimentos de aplicações de ativos financeiros provenientes ou relacionados a este Contrato de Gestão.

Todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas, e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

RG



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

14. Operacionalização

De acordo com a política cultural do Estado de São Paulo, as finalidades que traduzem a razão de existir do programa cultural são organizadas através de um conjunto de programas de trabalho, que expressam as ações finalísticas a serem executadas (de preservação, pesquisa, formação e divulgação do patrimônio cultural, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural) e as atividades de gestão e de áreas-meio, para viabilizá-las. Para materializar o desenvolvimento desses programas, a operacionalização deste Plano de Trabalho envolve a execução de metas técnicas e administrativas, a realização de rotinas técnicas e o cumprimento de obrigações contratuais e gerenciais. As ações a seguir descritas serão realizadas no próprio programa cultural por meio de articulação e apoio a outros programas do Estado e a ações de preservação, formação e difusão do patrimônio cultural em todo o território paulista.

Seguem, mais abaixo, os quadros de metas do programa cultural e os quadros de rotinas e obrigações que nortearão o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos previstos no Contrato de Gestão e neste Plano de Trabalho.

Serão apresentados relatórios trimestrais das realizações, nos quais as metas não atingidas serão justificadas e as metas superadas serão comentadas, quando superiores a 20% do previsto. Deverão ser justificadas as metas quando forem inferiores a 80% do previsto para o período, lembrando que a somatória dos resultados trimestrais deverá viabilizar o alcance dos resultados anuais previstos. O objetivo das previsões trimestrais é oferecer números de referência para o acompanhamento do atingimento das metas anuais.

Todas as ações já definidas para o próximo exercício deverão constar do presente Plano de Trabalho (seja nas metas pactuadas, rotinas técnicas ou ações condicionadas à captação de recursos). O desenvolvimento e o registro das ações serão feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da Secretaria de Cultura, dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral. Outras programações que surjam no decorrer do ano e não constem previamente no Plano de Trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

15. QUADRO DE METAS TÉCNICAS

ATENDIMENTO A ALUNOS, FAMILIARES E COMUNIDADE

Todas as ações anteriormente descritas resultarão, em última instância, na atividade-fim do programa: o atendimento aos alunos. Neste sentido, deverão ser implementados projetos e programas específicos que concernem aos dois eixos principais do programa: inclusão sociocultural e ensino musical.

15.1. Programa de Inclusão Sociocultural

1) Objetivos Específicos

O trabalho social atua cotidiana e incisivamente por meio de ações socioeducativas, evitando evasões e contribuindo para criar um ambiente favorável ao aprendizado. Trabalha simultaneamente com os alunos e suas famílias e auxilia professores de música na aplicação de uma pedagogia social na qual autonomia e construção de projetos de vida estejam presentes.

Os principais objetivos são:

- Proporcionar a crianças, adolescentes, jovens e adultos uma participação atuante, crítica e criativa no que se refere ao processo de motivação, agregação e apoio a organização dos projetos pessoais e comunitários.
- Apresentar aos nossos sujeitos possibilidades de atuarem como protagonistas sensíveis, mobilizadores e articuladores das forças vivas da comunidade.
- Constituir uma força agregadora capaz de envolver a todos e valorizar a contribuição de cada um e de todos em benefício de um desenvolvimento social real e concreto, por meio de uma postura democrática que mereça respeito de todos os participantes da comunidade e da unidade escolar.

2) Estratégia de Ação:

I - Integração do GURI a diversas entidades de Ação Social da Sociedade Civil: visa estabelecer uma rede de parcerias locais e globais do **GURI** com instituições congêneres (de educação, saúde, geração de renda, entre outros), no intuito de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ampliar os mecanismos de inclusão sociocultural do projeto.

II - Monitoramento da Presença das Crianças e Adolescentes matriculados: tem por objetivo promover a atenção e acompanhamento individualizado.

III - Implementação de Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes: tem a finalidade da aplicação da pedagogia de direitos com incidência no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infanto-juvenil.

IV - Trabalho com as Famílias das crianças e adolescentes: tem por objetivo fortalecer e auxiliar na capacidade e no exercício de sua função protetiva.

V - Atividades Culturais: o GURI estabelecerá parcerias com programas de difusão cultural da Secretaria de Cultura e de outras instituições, possibilitando o intercâmbio sociocultural e o acesso dos alunos a atividades musicais e de outras linguagens artísticas.

VI - Intercâmbio entre polos: o GURI promoverá encontros de intercâmbio entre alunos de diferentes polos, possibilitando uma imensa troca por meio de vivências e relatos de experiências. Também serão elaboradas atividades lúdicas e/ou educacionais complementares, nas áreas cultural e social (música, teatro, dança, cinema, entre outros).

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1) Administração:

3.1.1 Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2 Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3 Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.2) Coordenação Pedagógica: Nível superior completo na área Musical ou em curso



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.

3.3) Trabalho Social: Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo - CRESS SP e Experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas

4) Público alvo: Usuários - alunos, pais, familiares e comunidade.

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral
1	Integração do GURI a diversas entidades de Ação Social da Sociedade Civil	Entidades envolvidas	1º Trim.	300
			2º Trim.	300
			3º Trim.	300
			4º Trim.	300
			META ANUAL	300 entidades
2	Monitoramento da presença das Crianças e Adolescentes matriculados	Polos atendidos (46)	1º Trim.	100%
			2º Trim.	100%
			3º Trim.	100%
			4º Trim.	100%
			META ANUAL	100%
3	Ações Socioeducativas com crianças e adolescentes	Oficinas	1º Trim.	0
			2º Trim.	60
			3º Trim.	70
			4º Trim.	70
			META ANUAL	200
		Número total de participantes	1º Trim.	0
			2º Trim.	840
			3º Trim.	980
			4º Trim.	980
			META ANUAL	2.800
4	Trabalho com as famílias das crianças e adolescentes	Reuniões	1º Trim.	0
			2º Trim.	30
			3º Trim.	50
			4º Trim.	50
			META ANUAL	130



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		Número total de participantes	1º Trim.	0
			2º Trim.	450
			3º Trim.	750
			4º Trim.	750
			META ANUAL	1.950
5	Atividades Culturais	Ações realizadas	1º Trim.	0
			2º Trim.	12
			3º Trim.	17
			4º Trim.	17
			META ANUAL	46
		Número de polos participantes	1º Trim.	0
			2º Trim.	12
			3º Trim.	17
			4º Trim.	17
			META ANUAL	46
6	Intercâmbio entre polos	Encontros realizados	1º Trim.	0
			2º Trim.	0
			3º Trim.	0
			4º Trim.	10
			META ANUAL	10
		Número de polos participantes	1º Trim.	0
			2º Trim.	0
			3º Trim.	0
			4º Trim.	2 a 3 polos por encontro
			META ANUAL	2 a 3 polos por encontro

Handwritten signature



15.2. Programa de Ensino Musical

1) Objetivos Específicos:

- Proporcionar às crianças e adolescentes um ensino musical de qualidade conjugado a ações de intervenção social que apoiem seu desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, pessoal, familiar e comunitário;
- Oferecer condições para que os alunos se apropriem com segurança da linguagem musical e que a compreendam tanto como fruição e atividade cultural quanto como objeto de estudo;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e competências práticas e teóricas na área musical que garantam, se for o desejo do aluno, o encaminhamento profissional;
- Propiciar reflexões a respeito de história, contexto e ambiente presentes na contemporaneidade por meio do cultivo de repertório musical brasileiro e internacional, popular e erudito;
- Incentivar o exercício da criatividade, da curiosidade e do pensar como formas de combater a passividade e a indiferença;
- Levar os alunos às vivências singulares que o ensino de artes favorece, tais como o exercício do questionamento sobre o saber já estabelecido, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição e na história e a convivência com o impulso construtivo da criação;
- Proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os envolvidos a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e de com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.

2) Estratégia de Ação:

- **Ampliação do acervo dos polos antigos.** Cada polo do **GURI** receberá mediante programação, um acervo de livros, CDs e DVDs sobre música, outras linguagens artísticas e de temáticas diversas de interesse social. Os itens poderão ser consultados nos próprios polos ou retirados pelos alunos, como numa biblioteca. Com esta ação espera-se ampliar o universo de referências culturais dos alunos, colaborando assim para a sua formação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- **Circuito de difusão de "aulas-espetáculo".** Com o objetivo de ampliar o universo de referências dos alunos e inseri-los no contexto musical de forma mais ampla, deverá ser realizado um circuito de espetáculos didáticos, com prévia divulgação do seu cronograma de realização para conhecimento da SEC. Os espetáculos deverão ter um caráter formador, não se atendo somente às apresentações, e serão relacionados com os temas trabalhados nas aulas. Os artistas, representantes de diversos gêneros musicais, serão orientados a realizar "aulas-espetáculo" que interajam com os alunos presentes. As aulas-espetáculo destinam-se não só aos alunos matriculados no GURI, mas também aos seus pais e responsáveis, bem como à comunidade em geral.
- **Workshops e Master Classes.** Serão oferecidas aos alunos do GURI, conforme programação, aulas públicas, coletivas e/ou individuais, ministradas por profissionais renomados do cenário musical nacional e internacional, tratando de assuntos musicais específicos. Esta atividade tem como objetivo principal aprimorar a formação artístico-musical dos alunos atendidos pelo programa.
- **Grupos de difusão artística do GURI.** Com o intuito de garantir a difusão de atividades artístico-pedagógicas, serão mantidos grupos de difusão musical divididos em diversas categorias: orquestra sinfônica, orquestra de cordas, banda sinfônica, camerata de violões, coral, entre outros. Estes grupos têm como ações principais: fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Programa; promover o protagonismo dos alunos a partir da experiência da performance musical; ampliar o repertório dos alunos; apresentar concertos, audições e programas culturais gratuitos para toda a população, buscando expandir o atendimento por meio de apresentações em espaços variados da cidade de São Paulo, Brasil e exterior. Estes grupos são compostos por alunos regularmente matriculados nos polos do GURI.
- O programa GURI também oferecerá atividades pedagógico-musicais aos pais e familiares dos alunos, bem como às comunidades nas quais os polos de ensino estão inseridos. Estas atividades têm como objetivo primordial ampliar a rede de atendimento musical e social do GURI, reafirmando a importância da música para o desenvolvimento de todas as pessoas. Com isso, possibilita aos familiares dos alunos e à comunidade a participação direta em atividades musicais coletivas, além de, gradativamente, ampliar a compreensão de todos acerca do programa, fazendo com que experimentem na prática o fazer musical, além de criar um importante vínculo entre os alunos, seus pais e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

familiares e a comunidade onde vivem.

- Visando aperfeiçoar o sistema de ensino musical e ampliar as referências artístico-musicais dos alunos do programa GURI que frequentam os Grupos Infantis e Juvenis, esta Organização Social deverá, mediante perfil que se enquadre aos critérios estabelecidos, oferecer-lhes bolsa-auxílio para transporte e alimentação. Além disso, poderá oferecer, de acordo com sua disponibilidade financeira, bolsa para estudo em outras instituições, e participação em festivais, cursos, congressos, entre outros.
- Esta Organização Social, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Técnica (item 16.6) e avaliada a viabilidade financeira, técnica e pedagógica, desenvolve um sistema de empréstimo de instrumentos aos alunos regularmente matriculados no programa, de forma a contribuir com seu desenvolvimento e aprimoramento técnico-musical.
- A Organização Social deverá atender a meta estabelecida de alunos matriculados atribuindo semanalmente a seus professores um total de até 2.730 horas de aula semanais, o que equivale a um total mensal de 12.285 horas de aula (quantidade semanal vezes 4,5) e a um total anual de 147.420 horas de aula (quantidade mensal vezes 12).

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1) Administração:

3.1.1) Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2) Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3) Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.4) Coordenação Pedagógica: Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

de cargo similar ou em atividades correlatas.

3.5) Serviço Social: Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.6) Produção: Ensino médio completo ou curso técnico de Rádio, TV ou Comunicações, compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas

4) Público alvo: Usuários – alunos, pais, familiares e comunidade.

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral	Ação Condicionada (**)
1	Constituição e ampliação do acervo de consulta	Polos atendidos	1º Trim.	100%	
			2º Trim.	100%	
			3º Trim.	100%	
			4º Trim.	100%	
			META ANUAL	100% dos polos	
2	Circuito de difusão de aulas-espetáculo	Espetáculos efetuados	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	0	20
			3º Trim.	0	20
			4º Trim.	0	10
			META ANUAL	0	50
		Número de Alunos atendidos	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	0	4.000
			3º Trim.	0	4.000
			4º Trim.	0	2.000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			META ANUAL	0	10.000(*)
3	Workshops e Masterclasses	Atividades realizadas	1º Trim.	0	
			2º Trim.	10	
			3º Trim.	5	
			4º Trim.	5	
			META ANUAL	20	
		Número de alunos atendidos	1º Trim.	0	
			2º Trim.	100	
			3º Trim.	50	
			4º Trim.	50	
			META ANUAL	200	
4	Grupos de Polos de difusão artístico-pedagógica	Concertos realizados	1º Trim.	0	
			2º Trim.	6	
			3º Trim.	8	
			4º Trim.	6	
			META ANUAL	20	
		Número de Alunos atendidos	1º Trim.	0	
			2º Trim.	120	
			3º Trim.	160	
			4º Trim.	120	
			META ANUAL	400	
5	Bolsa Auxílio	Número de	1º Trim.	390	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		alunos atendidos	2º Trim.	390	
			3º Trim.	390	
			4º Trim.	390	
			META ANUAL	390	
6	Atribuição de horas-aula para professores	Quantidade de horas-aula	1º Trim.	36.855	
			2º Trim.	36.855	
			3º Trim.	36.855	
			4º Trim.	36.855	
			META ANUAL	147.420	

15.3. Grupos Infantis e Juvenis

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral	Ação Condicionada (**)
1	Banda Sinfônica Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	45	
			2º Trim.	45	
			3º Trim.	45	
			4º Trim.	45	
			META ANUAL	45	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2
			META ANUAL	2	4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		Público Presente	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
2	Banda Sinfônica Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	50	
			2º Trim.	50	
			3º Trim.	50	
			4º Trim.	50	
			META ANUAL	50	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2
			META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
3	Camerata de Violões	Número de alunos	1º Trim.	30	
			2º Trim.	30	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

	Infanto-Juvenil		3º Trim.	30			
			4º Trim.	30			
			META ANUAL	30			
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0		
			2º Trim.	1	1		
			3º Trim.	0	1		
			4º Trim.	1	2		
			META ANUAL	2	4		
		Público Presente	1º Trim.	0	0		
			2º Trim.	100	100		
			3º Trim.	0	100		
			4º Trim.	100	200		
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400		
		4	Coral Infantil	Número de alunos	1º Trim.	40	
					2º Trim.	40	
3º Trim.	40						
4º Trim.	40						
META ANUAL	40						
Número de apresentações	1º Trim.			0	0		
	2º Trim.			1	1		
	3º Trim.			0	1		
	4º Trim.			1	2		

207



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
5	Coral Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	60	
			2º Trim.	60	
			3º Trim.	60	
			4º Trim.	60	
			META ANUAL	60	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2
			META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6	Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	40	
			2º Trim.	40	
			3º Trim.	40	
			4º Trim.	40	
			META ANUAL	40	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2
			META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
7	Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	60	
			2º Trim.	60	
			3º Trim.	60	
			4º Trim.	60	
			META ANUAL	60	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			3º Trim.	0	1		
			4º Trim.	1	2		
			META ANUAL	2	4		
		Público Presente	1º Trim.	0	0		
			2º Trim.	100	100		
			3º Trim.	0	100		
			4º Trim.	100	200		
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400		
		8	Big Band Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	18	
					2º Trim.	18	
3º Trim.	18						
4º Trim.	18						
META ANUAL	18						
Número de apresentações	1º Trim.			0	0		
	2º Trim.			1	1		
	3º Trim.			0	1		
	4º Trim.			1	2		
	META ANUAL			2	4		
Público Presente	1º Trim.			0	0		
	2º Trim.			100	100		
	3º Trim.			0	100		
	4º Trim.			100	200		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
9	Regional de Choro Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	12	
			2º Trim.	12	
			3º Trim.	12	
			4º Trim.	12	
			META ANUAL	12	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2
			META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
10	Coral de Familiares	Número de alunos	1º Trim.	35	
			2º Trim.	35	
			3º Trim.	35	
			4º Trim.	35	
			META ANUAL	35	
		Número de	1º Trim.	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

	apresentações	2º Trim.	1	1
		3º Trim.	0	1
		4º Trim.	1	2
		META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0
	2º Trim.	100	100	
	3º Trim.	0	100	
	4º Trim.	100	200	
	META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400	

(*) É considerada meta atingida a variação de 80% a 120% dos números estabelecidos.

(**) As ações condicionadas serão realizadas mediante captação de recursos adicionais.

15.4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO TÉCNICO E INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO (meta condicionada à captação de recursos próprios)

1)Objetivos Específicos:

Com o objetivo de promover o intercâmbio entre professores e artistas de outros municípios, estados e países, poderão ser realizadas *Master classes*, *Workshops* entre alunos e professores da Santa Marcelina Cultura (Guri Santa Marcelina e EMESP Tom Jobim) e demais interessados (ouvintes, comunidade externa, alunos de outras instituições) com músicos de destaque no cenário internacional.

2)Estratégia de Ação:

Serão 10 intercâmbios com *master classes*, *workshops* e recitais durante o ano de 2015, por meio do recebimento de músicos de instituições internacionais parcerias, referência na área da música.

Estão previstos para 2015, a realização de Intercâmbios de Cooperação Internacional por meio de *master classes*, *workshops* e Recitais, com as seguintes instituições:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- *Conservatório Nacional de Música e Dança de Paris: 4 intercâmbios*
- *Conservatório de Amsterdam: 2 intercâmbios*
- *The Juilliard School: 2 intercâmbios*
- *Cooperação com a Áustria: 2 intercâmbios*

Cada músico convidado ficará durante 7 dias na Instituição, ministrando aulas, *master classes*, ensaios com alunos e professores da Santa Marcelina Cultura, bem como de outras instituições que queiram participar como ouvintes.

Desta forma, esperamos promover uma experiência para que alunos, com potencial de estudar no exterior, possam avançar em suas carreiras e tornarem-se multiplicadores do conhecimento adquirido e das experiências vividas.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1) Administração:

3.1.1) Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.2) Coordenação Pedagógica: Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.

3.3) Produção: Ensino médio completo ou curso técnico de Rádio, TV ou Comunicações, compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.4) Desenvolvimento Institucional: Nível superior completo na área de Administração, Comunicação Social, Marketing, Publicidade, Propaganda, Gestão Cultural ou em curso superior compatível. Necessário experiência mínima de 02 anos no exercício da função.

4) Público Alvo: alunos e público em geral.

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral	Ação Condicionada (*)
----	------	-----------	---------	---------------------	-----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1	Intercâmbio de cooperação internacional	Quantidade de ações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	0	0
			3º Trim.	0	5
			4º Trim.	0	5
			META ANUAL	0	10

16. QUADRO DE METAS ADMINISTRATIVAS

Em 2015, serão empreendidas ações de adequação em todos os níveis do programa, visando a manutenção da qualidade alcançada pela gestão nos anos de 2008 a 2014, bem como do atendimento social e pedagógico aos alunos beneficiados e suas famílias.

16.1. PROGRAMA DE ABERTURA E GERENCIAMENTO DE POLOS

1) Objetivo Específico:

O **GURI** exercerá a correta gerência dos polos que funcionam em parceria com as Prefeituras das cidades atendidas e/ou entidades parceiras

2) Estratégia de Ação:

São de responsabilidade do **GURI**:

I - Gerenciar corretamente os polos que funcionam em parceria com as Prefeituras das cidades atendidas e/ou entidades parceiras.

II - Estabelecer parcerias com as Prefeituras e entidades, por meio dos Termos celebrados, os quais serão elaborados pela gestão do **GURI**, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Técnica;

III - Contratar funcionários capacitados, tanto na sede como em cada um dos polos;

IV - Definir a metodologia a ser utilizada pelos professores e capacitação dos mesmos para sua correta aplicação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

V – Realizar manutenção dos instrumentos e fornecimento de materiais de reposição;

VI – Supervisionar o trabalho dos profissionais:

- A supervisão dos trabalhos será feita pelo **GURI** em conformidade com critérios estabelecidos pela Comissão Técnica.
- Cada polo deverá receber supervisão presencial da equipe técnica do **GURI** no mínimo uma vez a cada trimestre e apoio técnico permanente com visitas locais sempre que necessário.

VII – Gerir corretamente os recursos para realização das atividades:

- O **GURI** deverá comunicar à Unidade de Formação Cultural da SEC, com no mínimo 30 dias de antecedência, a relação de grandes eventos e capacitações previstas.

VIII – Adquirir instrumentos e equipamentos:

- As decisões sobre estas aquisições deverão ser tomadas pelo GURI com sua Comissão Técnica.

IX – Preencher as vagas dos alunos, de acordo com as características e estrutura física de cada um dos polos;

X – Manter a interlocução com as Prefeituras e Entidades parceiras.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1) Administração:

3.1.1) Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2) Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3) Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

3.2) Coordenação Pedagógica: Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.

3.3) Secretaria Acadêmica: Nível superior completo nas áreas de Administração, Pedagogia ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos de Analista de Secretaria Acadêmica.

3.4) Monitor de polo: Nível superior completo na área de Ciências Humanas, preferencialmente em Pedagogia, Psicologia e Administração e experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares.

3.5) Agente de apoio: Ensino médio completo e experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.6) Corpo Docente: Nível superior (cursando ou completo) na área de música e experiência mínima de 02 anos no exercício de atividades livres de ensino no instrumento de sua especialidade.

3.7) Trabalho Social: Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 01 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

4) Público alvo: Usuários – alunos, pais, responsáveis e comunidades onde estão localizados os polos de ensino.

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral
1	Manutenção e Administração dos Polos do GURI da Capital e Grande São Paulo em parceria com Prefeituras e Entidades	Número de Polos	1º Trim.	46
			2º Trim.	46
			3º Trim.	46
			4º Trim.	46
			Meta Anual	46



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			1º Trim.	13.000
			2º Trim.	13.000
			3º Trim.	13.000
			4º Trim.	13.000
		Número de alunos matriculados	Meta Anual	13.000 (*)

(*) É considerada meta atingida a variação de 80% a 120% dos números estabelecidos.

16.2. Programa de Capacitação de Equipe

1) Objetivo Específico:

A Organização Social deve estabelecer ações de capacitação permanente focadas na atualização, melhoria do conhecimento e suas boas práticas, buscando um melhor desenvolvimento e desempenho organizacional por meio dos colaboradores das áreas meio e fim.

As capacitações deverão ser distribuídas de maneira uniforme ao longo dos trimestres, sem prejuízo do calendário letivo programado para o respectivo ano.

2) Estratégia de Ação:

I - Capacitações presenciais ou semi-presenciais: têm por finalidade estabelecer e alinhar procedimentos metodológicos para as áreas técnicas e de gestão buscando o aprimorar a ação dos profissionais no **GURI**. Com a consultoria e supervisão de *luthier* especializado, será capacitada a equipe de monitores de polo e agentes de apoio, com a finalidade de multiplicar o conteúdo internamente.

II - Capacitações presenciais externas: apoio à participação dos funcionários em capacitações externas ao Programa, inclusive em parceria com instituições de ensino, como Festivais de Música, Fóruns, Seminários, Simpósios, Congressos, Encontros, Treinamentos, entre outros.

III - Jornadas de Capacitação: envolvendo todas as áreas técnico-musical, social e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

administrativa, objetiva instrumentalizar os profissionais, promovendo a atualização e debate de temas multidisciplinares, pertinentes às ações desenvolvidas no Programa.

IV - Encontros: objetiva organizar eventos como palestras e debates com convidados nacionais e internacionais, promovendo a discussão de temas específicos relacionados às ações do Programa e aberto à participação dos parceiros da Secretaria de Cultura.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1) Administração:

3.1.1) Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2) Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3) Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.2) Coordenação Pedagógica: Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.

3.3) Coordenação Social: Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.4) Recursos Humanos: Nível superior completo ou cursando na área de Administração, Psicologia ou Administração de Recursos Humanos e experiência mínima de 1 ano no cargo ou atividades correlatas.

3.5) Produção: Ensino médio completo ou curso técnico de Rádio, TV ou Comunicações, compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas

4) Público alvo: colaboradores.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Nº	Ação	Indicador	Período	Meta	Áreas	
1	Capacitações presenciais ou semi-presenciais promovidas pelo GURI	Número de horas de capacitação: Total de 12 horas por área.	1º Trim.	0	Administração Pedagógica; Social; Violino; Viola; Violoncelo; Contrabaixo Acústico; Trompete; Trompa; Trombone, Tuba e Eufônio; Flauta Transversal; Flauta Doce; Clarinete; Oboé; Fagote; Saxofone; Percussão; Violão; Canto; Coral; Piano; Guitarra Elétrica; Contrabaixo Elétrico; Cavaquinho; Bandolim; Bateria; Iniciação Musical (crianças); Iniciação Musical (adultos); Teoria; Modular; Prática de Conjunto (Banda); Prática de Conjunto (Violão); Prática	
			2º Trim.	136		
			3º Trim.	136		
			4º Trim.	136		
			Meta Anual	408		
		Número de colaboradores	1º Trim.	0% dos colaboradores de cada área		Prática de Conjunto (Violão); Prática
			2º Trim.	21% dos colaboradores de cada área		
			3º Trim.	22% dos colaboradores de cada área		
			4º Trim.	22% dos colaboradores de cada área		
			Meta Anual	Pelo menos 65%		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

				dos colaboradores de cada área	de Conjunto (Cordas); Prática de Conjunto (Canto); Prática de Conjunto Popular.
2	Capacitações presenciais externas	Número de colaboradores capacitações	1º Trim.	0% dos colaboradores	
			2º Trim.	3% dos colaboradores	
			3º Trim.	3% dos colaboradores	
			4º Trim.	4% dos colaboradores	
			Meta Anual	Pelo menos 10% dos colaboradores	
3	Jornadas de capacitação promovidas pelo Guri	Número de ações de capacitação	1º Trim.	1	
			2º Trim.	0	
			3º Trim.	0	
			4º Trim.	0	
			Meta Anual	1	
	Número de horas	1º Trim.	24hs		
		2º Trim.	0		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		de capacitação	3º Trim.	0	
			4º Trim.	0	
			Meta Anual	24hs	
4	Encontros promovidos pelo Guri	Número de ações	1º Trim.	0	
			2º Trim.	0	
			3º Trim.	0	
			4º Trim.	1	
			Meta Anual	1	
		Número de horas	1º Trim.	0	
			2º Trim.	0	
			3º Trim.	0	
			4º Trim.	12	
			Meta Anual	12	

16.3. Programa de Financiamento e Fomento

1)Objetivos Específicos:

- Diversificar as fontes de recursos financeiros para complementar e ampliar o escopo do Contrato de Gestão;
- Gerir espaços direta e indiretamente, de acordo com a legislação vigente, para venda de produtos relacionados, bem como para loja, livraria, café e afins, para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

atendimento ao público, revertendo os recursos gerados para o cumprimento das ações do Plano de Trabalho

2) Estratégia de Ação:

- Elaborar projetos para editais e leis de incentivo e realizar outras ações de desenvolvimento institucional e captação de recursos, visando ampliar as parcerias e recursos para o sucesso no cumprimento integral das metas previstas.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1) Administração:

3.1.1) Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2) Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3) Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.2) Desenvolvimento Institucional: Nível superior completo na área de Administração, Comunicação Social, Marketing, Publicidade, Propaganda, Gestão Cultural ou em curso superior compatível. Necessário experiência mínima de 02 anos no exercício da função.

4) Público Alvo: Empresas do Segundo Setor, Órgãos Públicos de Fomento e Incentivo à Cultura, Instituições Paragovernamentais, Agências e Ministérios, Pessoas Físicas e outros doadores.

	Ação	Meta Anual
Nº	Captação de Recursos	R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

16.4. Equilíbrio Econômico Financeiro

1) Objetivos Específicos:

- Manter equilíbrio econômico-financeiro da Organização Social, a fim de garantir a execução do objeto deste Contrato.
- Otimizar o uso dos recursos disponíveis.
- Manter a remuneração de pessoal dentro do limite.

2) Estratégia de Ação:

- Acompanhar e viabilizar o pagamento das despesas contratadas da organização.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1) Administração:

3.1.1) Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2) Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3) Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

Nº	Ação	Indicador	Period	Previsão Trimestral
1	Acompanhar e viabilizar o pagamento das despesas contratadas da organização	Índice de liquidez seca (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	1º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			2º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			3º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			4º	Igual ou maior que 1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			Trim.	ao final do ano
			Meta Anual	Igual ou maior que 1 ao final do ano
		Relação receitas totais/despesas totais	1º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			2º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			3º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			4º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			Meta Anual	Igual ou maior que 1 ao final do ano
2	Otimizar o uso de recursos disponíveis	Despesas com colaboradores da área meio/despesas total com colaboradores (área meio+área fim)	1º Trim.	Menor que 0,3
			2º Trim.	Menor que 0,3
			3º Trim.	Menor que 0,3
			4º Trim.	Menor que 0,3
			Meta Anual	Menor que 0,3

23



16.5. Programa de Comunicação e Imprensa

1)Objetivos Específicos:

- Divulgar amplamente a programação cultural e os serviços prestados, contribuindo para a ampliação do conhecimento e da valorização por parte do público em geral, e para o crescimento do número de visitantes e participantes das atividades desenvolvidas.
- Prestar informações atualizadas sobre a programação e serviços.
- Elaborar publicações diversas, com enfoque educativo, histórico, artístico, técnico e/ou científico-tecnológico, contribuindo para a ampliação do conhecimento geral e específico acerca das linhas de atuação e dos principais temas afetos.
- Fortalecer a presença nos meios de comunicação como equipamento cultural do Governo do Estado de São Paulo de alta qualidade e interesse social.

2)Estratégia de Ação:

I - Comunicação interna: elaboração e manutenção de newsletter, que será enviada aos associados, mantenedores, funcionários e parceiros do **GURI**. Tal ferramenta visa uma maior integração dos parceiros que colaboram com os objetivos do projeto.

II - Comunicação externa: (a) elaboração e manutenção de um programa de comunicação externa, utilizando como principal ferramenta o site desta Organização Social; (b) Publicação de anúncios em jornais e revistas para a divulgação da Organização Social, seus eventos e atividades; e (c) Sinalização dos polos.

III – Site: Manter o site do **GURI** atualizado com informações sobre locais das atividades, horários de atendimento, cursos oferecidos, agenda de concertos, entre outras, a fim de proporcionar aos alunos e público em geral amplo conhecimento do programa.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1) Administração:

3.1.1) Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2) Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3) Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.4) Comunicação: Nível superior completo na área de Comunicação ou Jornalismo ou em curso superior compatível com o cargo. Experiência mínima de 03 anos no exercício de cargos similares.

4) Público alvo: Usuários – alunos, pais, responsáveis e comunidades onde estão localizados os polos de ensino – Colaboradores, Público externo em geral.

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral
1	Circulação de newsletter eletrônica	Edições de newsletter	1º Trim.	1
			2º Trim.	2
			3º Trim.	3
			4º Trim.	3
			Meta Anual	9
2	Publicação de anúncios	Anúncios publicados	1º Trim.	2
			2º Trim.	2
			3º Trim.	2
			4º Trim.	2
			Meta Anual	08(*)

(*) Voltados, exclusivamente, para informações relevantes sobre o **Guri**.



16.6. Organização Administrativa e Ferramentas de Gerenciamento

1) Objetivos Específicos:

Manter em funcionamento e atualizado os sistemas implantados para a organização e gestão do GURI, a fim de viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão 02/2013.

2) Estratégia de Ação:

I - Informatização do GURI.

Manutenção, implementação, aperfeiçoamento e expansão dos sistemas integrados já implantados.

Os sistemas implantados devem monitorar as seguintes atividades:

- Cadastro e matrículas de alunos;
- Instrumentos sociais: ocorrências, dados familiares e escolares;
- Listas de frequência de alunos;
- Sistema de avaliação acadêmica de alunos;
- Grade horária dos polos e calendário de eventos e capacitações;
- Listas de frequência dos professores e outros colaboradores;
- Controle de patrimônio, inclusive empréstimos de instrumentos aos alunos;
- Acesso aos materiais didáticos;
- Gestão financeira e contábil;
- Gestão de recursos humanos;
- Gestão de compras.

II - Definição de indicadores de resultado e realização de pesquisa.

Os indicadores de resultado, que darão subsídio para a realização da pesquisa anual, objetivam estratificar um melhor diagnóstico da evolução do programa ao longo dos anos. A Organização Social deverá contratar uma empresa externa para avaliar a qualidade dos serviços prestados com base em critérios de educação musical e cultural, área social, satisfação dos usuários dentre outros estabelecidos pela Comissão Técnica e a empresa a ser contratada. O instituto de pesquisa contratado deverá seguir as normas ICC/ESOMAR para realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes. A Organização Social deverá enviar à SEC os resultados das pesquisas e avaliações realizadas junto com a Prestação de Contas do 1º Trimestre do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ano seguinte.

A pesquisa deve considerar que:

- a) A aplicação dos questionários deve ser distribuída, proporcionalmente, entre os seguintes públicos: alunos do curso de iniciação musical (6 a 9 anos), alunos do curso sequencial (10 a 18 anos), pais e/ou responsáveis;
- b) A abordagem deve ser pessoal, garantindo-se a presença dos entrevistadores nos polos de ensino ou nas residências das famílias; e
- c) O questionário deve ser composto por questões abertas e de múltipla escolha.

O resultado da pesquisa tem como principais objetivos:

- Apresentar o perfil domiciliar dos alunos e famílias (média de moradores, faixa etária, nível de escolaridade, renda familiar, acesso a equipamentos culturais, entre outros);
- Demonstrar qual é a motivação e o interesse do público alvo por acessar e se manter no GURI;
- Indicar a satisfação com os serviços prestados pelo Programa e sua estrutura (localização, acesso, desenvolvimento pedagógico musical, atendimento socioeducativo, estrutura física, entre outros);
- Destacar a percepção de pais e alunos quanto ao impacto do Programa na vida dos alunos, em aspectos sociais, musicais e comportamentais; e
- Conhecer o perfil dos alunos e pais quanto aos hábitos de lazer, cultura e mídia.

III - Constituição de Comissão Técnica.

Será mantida uma Comissão Técnica multidisciplinar, com profissionais das diversas áreas de ensino musical e cultural, bem como da área de atendimento social, que terá a função de normatizar, junto com a gestão do programa, os procedimentos de atendimento aos alunos. A gestão dos procedimentos caberá à equipe desta Organização Social.

Esta comissão deverá ser nomeada pela presidência da Santa Marcelina Cultura, por meio de portaria específica, e terá mandato vigente durante o ano de 2014.

Ao longo do ano de 2015 a Comissão Técnica deverá realizar quatro reuniões ordinárias e deliberará validamente com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

IV - Manutenção de uma oficina de concertos de instrumentos.

Manutenção de uma oficina para pequenos reparos nos instrumentos, com a consultoria e supervisão de *luthier* especializado. O **GURI** promoverá curso de formação técnica na área da luteria para alunos regularmente matriculados no programa. O curso tem como objetivo desenvolver nos alunos as habilidades técnicas necessárias à manutenção, regulagem, limpeza, armazenamento e transporte de instrumentos musicais. Para tanto, os alunos terão, ao longo do ano de 2015, aulas de duas horas semanais, e serão divididos em turmas de até 6 alunos. Participarão do curso alunos regularmente matriculados no curso sequencial de instrumento nos polos do GURI.

V - Aspectos Gerais.

Para a manutenção das atividades previstas no Contrato de Gestão do **GURI**, a fim de garantir a regular execução das metas pactuadas, são necessárias as previsões das seguintes atividades:

1. Adequação, modificação e melhorias das estruturas físicas e demais instalações destinadas ao objeto do Contrato.
2. Locação, adequação e ampliação de espaço físico destinado exclusivamente ao armazenamento, guarda e movimentação de equipamentos, instrumentos e documentos que compõem a gestão e acervo arquivístico do **GURI**.
3. Viabilizar a contratação de seguro como garantia a possíveis ocorrências de danos de natureza pessoal, inclusive moral, material e ainda que resguarde o acervo patrimonial sob a responsabilidade de uso e guarda da Organização Social.
4. Previsão de recursos para a atualização, modificação, implantação, implementação e expansão de meios tecnológicos para a viabilização da gestão do **GURI**.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1.) Administração:

3.1.1) Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

3.1.2) Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.1.3) Serviços Gerais: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

3.2) Coordenação Pedagógica: Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.

3.3) Tecnologia da Informação: Nível Superior Completo na área de Análise de Sistemas ou Ciências da Computação, com experiência mínima de 7 anos no exercício em função similar.

4) Público alvo: Alunos, Pais e Familiares, Colaboradores e Público externo.

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral
1	Informatização dos polos do GURI	Manutenção de equipamentos de informática e Sistema integrado de informações	1º Trim.	100% dos polos atendidos
			2º Trim.	100% dos polos atendidos
			3º Trim.	100% dos polos atendidos
			4º Trim.	100% dos polos atendidos
			META ANUAL	100% dos polos informatizados
2	Realização de pesquisa	Pesquisa realizada	1º Trim.	0
			2º Trim.	0
			3º Trim.	0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			4º Trim.	1
			Meta Anual	1
3	Manutenção de comissão técnica	Comissão constituída	1º Trim.	1
			2º Trim.	1
			3º Trim.	1
			4º Trim.	1
			Meta Anual	1
4	Manutenção de uma oficina de concerto de instrumentos	Oficina em atividade	1º Trim.	1
			2º Trim.	1
			3º Trim.	1
			4º Trim.	1
			Meta Anual	1
5	Promover Curso de Lutheria	Alunos atendidos	1º Trim.	0
			2º Trim.	12
			3º Trim.	12
			4º Trim.	12
			Meta Anual	12

16.7. Gestão Arquivística de Documentos

1) Objetivos Específicos:

Aplicar critérios arquivísticos de identificação, organização e avaliação documental que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

possibilitem o controle dos documentos desde sua produção até sua destinação final.

2) Estratégia de Ação:

Eliminação ou guarda permanente, visando racionalização dos arquivos e eficiência dos procedimentos administrativos e preservação dos documentos com valor de guarda permanente.

3) Perfil geral dos colaboradores:

3.1) Administração:

3.1.1) Gestão: Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

3.1.2) Coordenação e Supervisão: Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.

3.2) Arquivista Administrativa: Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo. Conhecimento de rotinas básicas adotadas para arquivos de documentos. Conhecimento de prazos de prescrição e obrigatoriedade de manutenção de documentos em arquivo.

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão
1	Realizar a manutenção da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação, conforme o Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004 e suas alterações no Decreto nº 51.286, de 21 de novembro de 2006.	Atualização da tabela	Meta Anual	Manutenção
2	Manter um profissional responsável por fazer a gestão arquivística	Quantidade de funcionário	1º Trim.	1
			2º Trim.	1
			3º Trim.	1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			4º Trim.	1
			Meta Anual	1
3	Realizar a manutenção da organização e adequação dos termos documentais, conforme plano de Classificação e Tabela de Temporalidade	Ordenação e registro das séries documentais	Meta Anual	Manutenção
4	Realizar a seleção e elaboração da relação de documentos para eliminação	Relação de Documentos	1º Trim.	0
			2º Trim.	1
			3º Trim.	0
			4º Trim.	1
			Meta Anual	2

17. QUADRO DE ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Em cumprimento das obrigações contratuais previstas na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão n.º 02/2013 e em seus anexos, bem como das demais exigências legais de gestão que regulam a parceria com a Secretaria de Cultura, além dos Quadros de Metas previstos neste Plano de Trabalho, a Organização Social deverá cumprir as rotinas técnicas, obrigações e responsabilidades a seguir descritas e cuja comprovação, sempre que se traduzir em documentação enviada à Unidade Gestora, será assinada pela Diretora Presidente da Organização Social e, conforme o caso, pelo profissional técnico responsável.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

As rotinas técnicas referem-se às ações especializadas realizadas de maneira sistemática e continuada durante toda a vigência do Contrato de Gestão, sendo aperfeiçoadas conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos e de novas metodologias, técnicas e tecnologias, sempre a partir de prévio entendimento com a Unidade Gestora.

No intuito de assegurar o correto monitoramento das rotinas e obrigações abaixo descritas, além da análise periódica dos relatórios e comprovações apresentadas pela Organização Social, a Unidade Gestora realizará visitas técnicas e vistorias destinadas a examinar in loco as ações executadas, podendo solicitar informações complementares ou sugerir providências a serem tomadas, a fim de garantir a qualidade e periodicidade das ações previstas.

17.1. ROTINAS E OBRIGAÇÕES DO PROJETO GURI – ENSINO MUSICAL

- Manter sempre atualizados e vigentes os termos de parceria com as Prefeituras e/ou organizações parceiras na viabilização das aulas do Projeto Guri.
- Zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas constantes nos termos de parceria com as Prefeituras e/ou organizações parceiras na viabilização das aulas do Projeto Guri, advertindo os parceiros no caso de não cumprimento de cláusulas obrigatórias.
- Manter os polos do Projeto Guri abastecidos de instrumentos e acessórios necessários à realização das aulas.
- Conservar o acervo de livros, CDs e DVDs para empréstimo e adquirir novos itens quando necessário.
- Assegurar sempre que possível a acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiência da programação educativo-cultural oferecida. Apresentar informação semestral das ações implementadas.
- Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas no Projeto Político Pedagógico do Projeto Guri em todos os polos da rede. Enviar anualmente, até o mês de Agosto, para a Unidade Gestora, a atualização do projeto relativo ao Projeto Político Pedagógico do GURI.
- Realizar visitas de supervisão nos polos do Projeto Guri, no intuito de monitorar o andamento das atividades e assegurar que sejam seguidas as diretrizes institucionais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Realizar planejamento anual de aulas em todos os polos do Projeto Guri.
- Monitorar a frequência dos alunos nas aulas do Projeto Guri, analisando processo de evasão.
- Manter atualizados no sistema de gestão educacional os cadastros dos alunos do Projeto Guri.
- Para aperfeiçoar continuamente seu sistema de ensino musical e atendimento social, o **GURI** poderá organizar visitas de seus colaboradores às instituições de ensino no Brasil e no exterior. O intuito das viagens é estabelecer contatos institucionais, firmar parcerias e termos de cooperação para as atividades sociopedagógicas do **GURI**. O roteiro e justificativa das viagens ao exterior devem ser previamente informados e autorizados pela Secretaria de Estado da Cultura quando forem utilizados recursos provenientes deste Contrato de Gestão.

17.2. ROTINAS E OBRIGAÇÕES DO PROJETO GURI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Manter arquivos com formas de comprovação dos resultados, tal como fotos, registros ou documentos relacionados às atividades informadas nos relatórios, para melhor eventual consulta da SEC.

17.3. ROTINAS E OBRIGAÇÕES DO PROJETO GURI – SISTEMA PAULISTA DE MÚSICA

Participar do Sistema Paulista de Música que visa a integração de equipamentos de produção e formação cultural na área da música e tem como diretriz a integração de recursos e atividades visando ao estabelecimento de diretrizes concatenadas entre os equipamentos ligados à música, bem como a sistematização de monitoramento de resultados.

17.4. ROTINAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES: MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E SEGURANÇA

Objetivos específicos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Assegurar a manutenção física e a conservação preventiva das edificações, instalações e equipamentos de infraestrutura predial, investindo os recursos disponíveis e buscando garantir as ações de operação e manutenção preventivas e corretivas.
- Buscar a garantia da segurança da edificação e das instalações, bem como dos usuários (visitantes, pesquisadores, participantes de eventos) e funcionários.
- Buscar condições para acessibilidade física às áreas de programação, de eventos, de trabalho e de uso comum, dentro das limitações técnicas possibilitadas pelas edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho e da disponibilidade de recursos da previsão orçamentária destinada para tal finalidade.
- Ampliar a sustentabilidade ambiental do programa cultural.

Rotinas

- Manter atualizado e executar periodicamente o Plano de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações, Instalações, Infraestrutura Predial (incluindo ar condicionado e elevadores) e Áreas Externas das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. A Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações deverá ser entregue trimestralmente.
- Buscar a regularização cadastral das edificações, utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, com a contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados pelos órgãos públicos para obtenção e manutenção do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião junto à prefeitura do município. Após a sua obtenção e nas subseqüentes renovações, entregar a cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, e informar no Relatório Semestral do Programa de Edificações registro descritivo das ações realizadas no período visando a obtenção do mesmo.
- Executar a programação periódica de combate a pragas: descupinização, desratização, despombalização, desinsetização das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

descritivo da programação executada no período, com indicação das empresas prestadoras de serviço.

- Buscar a obtenção e renovações do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), no prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros, das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, por meio da contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados, atualizando sempre que necessário o projeto de bombeiros. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos de segurança e prevenção de incêndios (hidrantes, extintores em suas diversas classes, etc.), buscando a garantia de boas condições de uso e prazo de validade vigente. Manter atualizado e dentro do prazo de validade o treinamento da Brigada de Incêndio do equipamento cultural. Entregar cópia do AVCB quando da obtenção ou renovação. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo com imagens e registros das ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresa prestadora dos serviços ou "comunique-se" do Corpo de Bombeiros e quais as providências tomadas no período.
- Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda e Contingência, com realização de treinamento periódico de todos os funcionários. Entregar anualmente o Manual da Brigada de Emergência. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas.
- Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil, com coberturas em valores compatíveis das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar cópia das apólices de seguros anualmente, a cada contratação, renovação ou alteração das condições de cobertura.
- Manter e promover condições de acessibilidade física para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nas edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações realizadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com o consumo de água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e providenciar a implementação de coleta seletiva das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações realizadas.
- Manter equipe fixa, própria ou contratada através de empresas especializadas, com profissionais qualificados para a manutenção predial e a conservação preventiva da edificação e das áreas externas, bem como para a segurança de toda a propriedade e patrimônio nela preservado, das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Promover periodicamente ações de capacitação da equipe. Entregar anualmente relatório do perfil da equipe da área de manutenção, conservação e segurança e dos resultados alcançados.

17.5. ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DOS GRUPOS INFANTIS E JUVENIS DO PROGRAMA GURI

- Publicar e divulgar entre os alunos do Programa Guri as datas, procedimentos e critérios de seleção para integrar os Grupos.
- Realizar a seleção de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento.
- Divulgar a lista de alunos selecionados para integrar os Grupos.

17.6. ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GURI

- Manter atualizados os relatórios de acompanhamentos individuais referentes aos alunos e famílias do Programa Guri.
- Zelar pela confidencialidade dos dados contidos nos relatórios de acompanhamentos individuais referentes aos alunos e famílias do Programa Guri.
- Zelar pelo cumprimento de todas as legislações específicas da infância e adolescência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

17.7. ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DO PROGRAMA GURI

- Manter a SEC informada sobre as parcerias e/ou convênios estabelecidos com instituições ou entidades nacionais e internacionais.

17.8. ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

- Desenvolver Plano de Comunicação Institucional que fortaleça a presença do programa junto a diversos públicos de interesse (estudantes, professores, apoiadores pesquisadores, patrocinadores, doadores, imprensa e formadores de opinião), firmando-o como equipamento cultural do Governo do Estado vinculado à Secretaria de Cultura. Entregar anualmente para a SEC o "Plano de Comunicação do Programa Cultural" atualizado.
- Promover o programa cultural na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM.
- Manter o site do programa atualizado e adequado, divulgando dados institucionais, históricos e de agenda atualizada regularmente, contendo: informações da programação cultural do programa cultural; informações sobre os serviços do programa cultural e formas de acesso; aviso de compras e de processos seletivos para contratações de serviços e de colaboradores para a equipe do programa cultural; documentos institucionais da OS (estatuto; qualificação como OS; relação de conselheiros e mandatos; diretoria e contatos; prestação de contas anual); links para ouvidoria/SEC, para o site da SEC.
- Atualizar mensalmente a programação anual contida no Descritivo da Programação Cultural, por e-mail, até o último dia útil de cada mês, conforme as datas estabelecidas no Cronograma Anual e manter a SEC/UGE atualizada sobre toda e qualquer alteração de data, conteúdo ou serviço da programação.
- Submeter previamente para aprovação à Assessoria de Comunicação da SEC, por e-mail, com cópia para a Unidade Gestora, toda proposta de material de divulgação a ser produzido (folhetos, convites, catálogos, etc.), bem como



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

submeter previamente para aprovação da SEC as minutas de release para imprensa.

- Aplicar corretamente o Manual de Logomarcas da SEC / Governo do Estado.
- Participar das campanhas de comunicação e esforços de divulgação e de articulação em rede promovidos pela SEC.
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e Política de Porta-Vozes da SEC. Enviar à Assessoria de Comunicação da SEC e a UGE relatório Trimestral de Destaques do programa cultural na Mídia do período.

17.9. ROTINAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

As atividades administrativas envolvem o custeio de: recursos humanos próprios e operacionais, inclusive terceirizados e prestadores de serviço, e também de traslados e demais despesas para a execução deste Contrato de Gestão (tais como água, luz, telefone, impostos e material de consumo), bem como a atualização do relatório de bens ativos, e a realização de atividades organizacionais, de manutenção do equilíbrio financeiro e de captação de recursos.

Objetivos específicos:

- Administrar, supervisionar e gerenciar o programa cultural com qualidade, eficácia, eficiência, transparência e economicidade, garantindo a preservação e divulgação de seus patrimônios culturais em estreita consonância com a política cultural e com as diretrizes da SEC.

Rotinas e Obrigações

- Manter vigentes todas as condições de qualificação, celebração e avaliação do Contrato de Gestão. Enviar anualmente ou quando houver alterações a lista de Conselheiros e Diretores da OS. Enviar com as prestações de contas trimestrais, as certidões negativas e/ou declarações de indébito da OS, firmada pela Diretora Presidente da instituição, relativos aos tributos Municipais, Estaduais e Federais, aos quais a organização está sujeita.

207



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Manter atualizados e adequados o Manual de Recursos Humanos e o Regulamento de Compras e Contratações, submetendo à aprovação do Conselho da OS e da SEC, propostas de alteração e atualização.
- Inserir declaração nas prestações de contas trimestrais que os gastos da rubrica 3.3.1 – água, 3.3.2 – luz e 3.3.3 – telefone estão sendo pagos no prazo.
- Manter os gastos com pessoal e com a diretoria até os limites estabelecidos no Anexo III do Contrato de Gestão. Apresentar junto à prestação de contas trimestral e anual a informação dos índices de gastos praticados no exercício.
- Entregar relação trimestral de cargos, salários e benefícios do total pago no período com recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão.
- Manter atualizada a relação de bens patrimoniais, conforme a legislação vigente (Anexo IV do Contrato de Gestão).
- Entregar semestralmente a relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período, nacionais e internacionais.
- Entregar anualmente, juntamente com a proposta do Plano de Trabalho para o exercício seguinte, a proposta de Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público, incluindo Tabela de Cessão Onerosa de Uso do Espaço e Tabela de Preços de Bilheteria, ambas com indicativo dos Descontos e Gratuidades, para o próximo ano.
- Entregar trimestralmente Relatório de Captação de Recursos Operacionais discriminando as receitas, por grupos e indicando, quando for o caso, os preços aplicados bem como quantidade de descontos e gratuidades (por exemplo: bilheteria).
- Entregar Relatório de Captação de Recursos Adicionais, junto com a prestação de contas anual, discriminando projeto, patrocinador, valor aprovado, valor captado, valor aplicado e saldo. Deverão ser devidamente diferenciados os recursos captados para projetos específicos (incentivados ou não) e aqueles livres para aplicação no Contrato de Gestão.
- Entregar, junto com a prestação de contas anual, relação de contratos firmados com terceiros, informando nome da contratada, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Manter Sistema de Gestão Interno dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, comunicação, regulamento de compras, plano de cargos e salários.
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão.
- Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar nas prestações de contas trimestrais e na anual demonstrativo dos índices para acompanhamento e para avaliação.
- Cumprir a regularidade e os prazos de entrega dos documentos indicados no Anexo "Cronograma de Entrega de Documentos das OS da SEC 2015".
- Atualizar a relação de documentos de arquivo a partir da aplicação da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação, conforme legislação vigente.
- Elaborar relação de documento para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (Entrega de uma cópia a CADA junto com o relatório do 4º trimestre).
- Realizar a ordenação e o registro das séries documentais, conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade.
- Manter um profissional contratado, responsável por fazer a gestão arquivística.

18. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

A proposta orçamentária deve ser elaborada com base no modelo apresentado pela SEC em 2014.

No decorrer da execução orçamentária, a OS poderá proceder aos remanejamentos e movimentações entre as rubricas que forem necessários e convenientes para a mais eficiente gestão dos recursos no cumprimento do Contrato de Gestão, observados os dispositivos previstos em seu Estatuto Social, respeitados os índices contratuais firmados e assegurado o integral cumprimento das metas pactuadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Essa flexibilidade é importante, pois, de acordo com o modelo de gestão típico das Organizações Sociais, o orçamento aprovado pela Secretaria deve seguir como referência para a busca e aferição da economicidade e eficiência, porém sem desconsiderar que o foco fundamental é o cumprimento das metas acordadas. Não se poderia, portanto, pretender uma vinculação rígida por parte da OS à proposta orçamentária, porque a execução orçamentária é dinâmica e – uma vez preservados os indicadores econômicos e respeitados os regulamentos de compras e contratações, bem como a autorização do Conselho de Administração nos termos previstos no Estatuto – cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, com a flexibilidade e transparência que lhe devem ser características. Dessa forma, torna-se possível contemplar eventuais intercorrências, buscando a melhor aplicação dos recursos para atingir aos objetivos e metas do contrato.

Por sua vez, dotando a necessária flexibilidade também da necessária transparência, no relatório anual, a OS deverá apresentar as justificativas para as rubricas que apresentarem alterações expressivas, com variação superior a 25% do estimado inicialmente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

19. PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE METAS ESPECÍFICAS

19.1. QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

ITEM DE PONTUAÇÃO	%
1. Descumprir metas ou rotinas do programa de Abertura e Gerenciamento de Polos	15%
2. Descumprir metas ou rotinas do programa de Capacitação de Equipe	15%
3. Descumprir metas ou rotinas do programa de Financiamento e Fomento	5%
4. Descumprir metas ou rotinas do Equilíbrio Econômico e Financeiro	5%
5. Descumprir rotinas ou obrigações do programa de Comunicação e Imprensa	10%
6. Descumprir metas ou obrigações da Organização Administrativa e Ferramentas de Gerenciamento	15%
7. Descumprir metas ou obrigações da Gestão Arquivística de documentos	5%
8. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Inclusão Sociocultural	15%
9. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Ensino Musical	15%
TOTAL	100 %

(*) % calculado sobre os 10% do valor de cada parcela, conforme Anexo Técnico II deste Contrato de Gestão.

- Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula 8º do Contrato de Gestão nº 02/2013. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

RG



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ITEM DE PONTUAÇÃO

a) Descumprir as rotinas e obrigações contratuais previstas no Plano de Trabalho e demais responsabilidades previstas na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão;

b) Descumprir o regulamento de compras e contratações da OS;

c) Não manter a relação de documentos atualizada (lista de conselheiros com mandato em vigor; atas de reunião assinadas (atualizadas); estatuto atualizado e registrado);

d) Descumprir os prazos de entrega de documentos e relatórios.

- A Organização Social que deixar de cumprir as rotinas ou obrigações relacionadas acima deverá ser formalmente interpelada pela Coordenadoria a respeito da ocorrência.
- Na eventualidade de serem apresentadas as razões que justifiquem o seu não cumprimento estas serão devidamente apreciadas e, caso não sejam consideradas suficientemente fundamentadas, será aplicada uma advertência por escrito, ou outra penalidade dentro das previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato.
- Na ocorrência de 3 (três) advertências num mesmo ano ou de 5 (cinco) ao longo do Contrato de Gestão, a Secretaria de Estado da Cultura poderá rescindi-lo unilateralmente devendo ser aplicadas todas as demais sanções previstas no Contrato, respeitado o devido processo administrativo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2015

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA
MARCELINA**

CONTRATO DE GESTÃO 02/2013 – GURI CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

RECEITAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		ORÇAMENTO - 2015 (em R\$)
I	Repasse do Contrato de Gestão	25.484.503,67
II	Captação de Recursos Operacionais	0
III	Receitas Financeiras	218.971,33
TOTAL RECEITAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		25.703.475,00
ITEM	DESPESAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	ORÇAMENTO - 2015 (em R\$)
1	GESTÃO OPERACIONAL	21.261.771
1.1	Recursos Humanos	20.314.398
1.1.1	Salários, encargos e benefícios	20.314.398
1.1.1.1	Diretoria	0
1.1.1.1.1	área meio	0
1.1.1.1.2	área fim	0
1.1.1.2	Demais Funcionários	20.314.398
1.1.1.2.1	área meio	2.929.158
1.1.1.2.2	área fim	17.385.240
1.1.1.3	Estagiários	0
1.1.1.3.1	área meio	0
1.1.1.3.2	área fim	0
1.2	Prestadores de Serviços	947.373
1.2.1	Limpeza/Conservação	316.372
1.2.2	Vigilância/portaria/segurança	406.764
1.2.3	jurídica	118.089
1.2.4	Informática	8.274
1.2.5	Administrativa (RH, demais)	25.560
1.2.6	Auditoria	72.314
2	Custos Administrativos	1.807.795
2.1	Locação de imóveis	489.472
2.2	Utilidade Pública (água,luz,telefone,gás, internet, demais.)	424.272
2.3	Uniformes e EPIs	13.559
2.4	Viagens e Estadias	27.118
2.5	Material de consumo, escritório e limpeza	148.694
2.6	Despesas tributárias e financeiras	67.794



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, taxi, locação equipamentos, licença software e demais)	345.995
2.8	Investimentos (móveis, utensílios, servidores, periféricos, máquinas e equipamentos)	290.891
3	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	508.337
3.1	conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de cx .de água, limpeza de calhas, e demais)	404.779
3.2	Sistema de monitoramento de Segurança e AVCB	18.078
3.3	Equipamentos / implementos	28.166
3.4	Seguros (predial, incêndio e demais.)	57.314
4	Programa de Desenvolvimento Institucional	399.231
4.1	Plano de Comunicação	145.468
4.2	Site	30.131
4.3	Publicações Institucionais	72.430
4.4	Assessoria de Imprensa e custo de publicidade	151.202
5	Programa de Capacitação da Equipe	158.186
5.1	Capacitações presenciais ou semipresenciais	72.986
5.2	Capacitações presenciais externas	31.950
5.3	Jornada de capacitação	31.950
5.4	Encontros	21.300
6	Programa de Organização Administrativa e Ferramentas de Gerenciamento	208.364
6.1	Pesquisa de satisfação	109.611
6.2	Assessoria Comissão Técnica	88.584
6.3	Manutenção de oficina de conserto de instrumentos musicais	10.169
7	Programa de Atendimento a Alunos, Familiares e Comunidade	447.004
7.1	Ações Sócio Educativas	65.379
7.2	Bolsa Auxílio	308.163
7.3	Atividades Culturais	73.462
8	Programa Ensino Musical	475.145
8.1	Acervo Musical	44.066
8.2	Workshop / Masterclass	20.000
8.3	Material Didático	135.588
8.4	Produção / Métodos de Ensino	37.664
8.5	Grupos Infantis / Juvenis	184.000
8.6	Grupos de Polo	24.449
8.7	Intercambio entre Polos	29.378
9	Programa de Parcerias Internacionais	60.261
9.1	Parcerias Institucionais	60.261
10	Programa de Gestão Arquivística de Documentos	21.300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

10.1	Manutenção de Arquivo Administrativo	21.300
11	Programa de Instrumentos Musicais	356.081
11.1	Aquisição de Instrumentos	290.949
11.2	Aquisição de Acessórios e Suprimentos	12.405
11.3	Concerto e Manutenção	52.727
	TOTAL DESPESAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	25.703.475,00

IV	Captação de Recursos Adicionais	1.800.000
12	Despesas Condicionadas à Captação Adicional	1.800.000
12.1	Aulas espetáculos (Série Horizontes Musicais)	760.000
12.2	Grupos Infantis e Juvenis	656.912
12.3	Atividades de aprimoramento técnico e intercâmbio do conhecimento	383.088



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO II
Sistema de Pagamento

(Orçamento e cronograma de desembolso)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o montante de **R\$ 120.654.038,60 (cento e vinte milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e trinta e oito reais e sessenta centavos)** para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), entre o período de **2013/2017**.

→ **2013**

No ano de 2013, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, serão repassados à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o total de **R\$ 29.079.500,93 (vinte e nove milhões setenta e nove mil quinhentos reais e noventa e três centavos)** da seguinte forma:

Fundo de Reserva e Fundo de Contingência

O valor de **R\$ 5.524.044,93 (cinco milhões quinhentos e vinte e quatro mil quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, que correspondem a composição do fundo de reserva, no aporte de **R\$ 1.209.260,05 (um milhão duzentos e nove mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos)**, e ao fundo de contingência, com aporte financeiro de **R\$ 4.314.784,88 (quatro milhões trezentos e quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, conforme extratos bancários datados de 18 de dezembro de 2012, serão pagos através de 01 parcela, conforme cronograma abaixo:

1ª Parcela ¹

Até 03 de janeiro de 2013

R\$ 5.524.044,93

¹ Montante integralmente destinado à composição do fundo de reserva e ao fundo de contingência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Cálculo do Fundo de Reserva para o ano de **2013**:

6% de **R\$ 29.079.500,93 = R\$ 1.744.770,06**

Tendo em vista que parte desta parcela se destina à composição do Fundo de Reserva quase que em sua integralidade, a Organização Social deverá compor o montante faltante para o atendimento ao parágrafo quinto da Cláusula Sétima.

Plano de Trabalho 2013

O valor de **R\$ 21.289.136,00 (vinte milhões e duzentos e oitenta e nove mil e cento e trinta seis reais)**, corresponde a 90% do valor anual, que será repassado para a execução das atividades do plano de trabalho através de **04 (quatro)** parcelas no importe de **R\$ 5.099.220,00 (cinco milhões e noventa e nove mil e duzentos e vinte reais)** e o acréscimo de **01 (uma)** parcela no valor de **R\$ 892.256,00 (oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais)**, referente ao crédito suplementar, que será pago conforme cronograma abaixo:

2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	TOTAL R\$ 21.289.136,00
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de Julho	Até 05 de setembro	Até 13 de dezembro	
R\$ 5.099.220,00	R\$ 5.099.220,00	R\$ 5.099.220,00	R\$ 5.099.220,00	R\$ 892.256,00	

O valor de **R\$ 2.266.320,00 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e vinte reais)**, correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado para a execução das atividades do plano de trabalho e composição parcial do fundo de reserva, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	TOTAL
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de Julho	Até 05 de setembro	R\$ 2.266.320,00
R\$ 566.580,00	R\$ 566.580,00	R\$ 566.580,00	R\$ 566.580,00	

Obs.: O valor das parcelas do quadro acima esta simulando o total atendimento das metas e avaliação satisfatória pela Unidade Gestora.

→ **2014**

No ano de 2014, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, serão repassados à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o total de **R\$ 24.136.308,00 (vinte e quatro milhões e cento e trinta e seis mil e trezentos e oito reais)** da seguinte forma:

O valor de **R\$ 21.722.677,20 (vinte e um milhões e setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** correspondentes a 90% do valor total a ser repassado anualmente, será pago conforme cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de julho	Até 05 de setembro	R\$ 21.722.677,20
R\$ 5.430.669,30	R\$ 5.430.669,30	R\$ 5.430.669,30	R\$ 5.430.669,30	

O valor de **R\$ 2.413.630,80 (dois milhões e quatrocentos e treze mil e seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)**, correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I - Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL R\$ 2.413.630,80
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de julho	Até 05 de setembro	
R\$ 603.407,70	R\$ 603.407,70	R\$ 603.407,70	R\$ 603.407,70	

Obs.: O valor das parcelas do quadro acima esta simulando o total atendimento das metas e avaliação satisfatória pela Unidade Gestora.

→ **2015**

No ano de 2015, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, serão repassados à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o total de **R\$ 25.484.503,67 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos)** da seguinte forma:

O valor de **R\$22.936.053,30 (vinte e dois milhões e novecentos e trinta e seis mil e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, correspondentes a 90% do valor total a ser repassado anualmente, será pago conforme cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL R\$ 22.936.053,30
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de julho	Até 05 de setembro	
R\$ 5.783.662,80	R\$ 4.294.367,40	R\$ 5.783.662,80	R\$ 7.074.360,30	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O valor de **R\$ R\$ 2.548.450,37 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)**, correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL 2.548.450,37
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de julho	Até 05 de setembro	
R\$ 642.629,20	R\$ 477.151,93	R\$ 642.629,20	R\$ 786.040,04	

Obs.: O valor das parcelas do quadro acima esta simulando o total atendimento das metas e avaliação satisfatória pela Unidade Gestora.

→ **2016**

No ano de 2016, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, serão repassados à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o total de **R\$ 27.376.004,00 (vinte e sete milhões e trezentos e setenta e seis mil e quatro reais)** da seguinte forma:

O valor de **R\$ 24.638.403,60 (vinte e quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e três reais e sessenta centavos)** correspondentes a 90% do valor total a ser repassado anualmente, será pago conforme cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL R\$ 24.638.403,60
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de julho	Até 05 de setembro	
R\$ 6.159.600,90	R\$ 6.159.600,90	R\$ 6.159.600,90	R\$ 6.159.600,90	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O valor de **R\$ 2.737.600,40 (dois milhões e setecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais e quarenta centavos)**, correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL R\$ 2.737.600,40
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de julho	Até 05 de setembro	
R\$ 684.400,10	R\$ 684.400,10	R\$ 684.400,10	R\$ 684.400,10	

Obs.: O valor das parcelas do quadro acima esta simulando o total atendimento das metas e avaliação satisfatória pela Unidade Gestora.

→ **2017**

No ano de 2017, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, serão repassados à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o total de **R\$ 14.577.722,00 (quatorze milhões e quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais)** da seguinte forma:

O valor de **R\$ 13.119.949,80 (treze milhões e cento e dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)** correspondentes a 90% do valor total a ser repassado anualmente, será pago conforme cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL R\$ 13.119.949,80
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	
R\$ 6.559.974,90	R\$ 6.559.974,90	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O valor de **R\$ 1.457.772,20 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I - Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL R\$ 1.457.772,20
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	
R\$ 728.886,10	R\$ 728.886,10	

Obs.: O valor das parcelas do quadro acima esta simulando o total atendimento das metas e avaliação satisfatória pela Unidade Gestora.

DG



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2013

Objeto: Fomento e Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, do **Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo**.

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**

Na qualidade de **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, do Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 27 de maio de 2015.

MARCELO MATTOS ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA
Contratante

Ir. ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente da
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA
Contratada